



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL

Fls. _____

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

PREÂMBULO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PGJ, através do(a) Pregoeiro(a), conforme designação da PORTARIA PGJ Nº 1.615/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco em 01/07/2021, atendendo à solicitação constante na Solicitação de Compras PE Integrado n.º 320101000012022000116, emitida em 12/05/2022, oriunda do(a) GER E AOPIO AO DEPTO DE SUP AO USUARIO, e tendo em vista a necessidade de contratação, por meio do sistema de registro de preços, do objeto deste edital conforme disposto no item **1. DO OBJETO**, considerando a autorização do(a) Exmo.(a) Procurador Geral de Justiça, conforme despacho exarado em 16/05/2022, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE**, do tipo Menor Preço por **ITEM**, conforme as disposições a seguir.

O Pregão Eletrônico será regido na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual n.º 38.493/2012, pela Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, pela Lei Estadual n.º 12.986/2006, de 17 de março de 2006, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelo Decreto Estadual n.º 32.539/2008, de 24 de outubro de 2018, pelo Decreto Estadual n.º 40.222/2013, de 24 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, pelo Decreto Estadual n.º 42.530/2015, de 22 de dezembro de 2015, pelo Decreto n.º 48.345/2019, de 06 de dezembro de 2019; e as demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta PGJ, credenciado na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema de Compras Eletrônicas utilizado pela PGJ, mediante autorização do Governo do Estado de Pernambuco, a realizar-se conforme a seguir:

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	
Sistema Integrado de Gestão de Compras: PE-INTEGRADO (www.peintegrado.pe.gov.br)	
DATAS E HORÁRIOS:	
Recebimento das propostas até: 02 de junho de 2022, às 13h00min.	
Abertura das propostas: 02 de junho de 2022, às 13h05min.	
Início da sessão de disputa de preços: 02 de junho de 2022, às 13h30min.	
REFERÊNCIA DE TEMPO:	
Para todas as referências de tempo será, obrigatoriamente, utilizado o horário oficial de Brasília/DF , sendo registrado no sistema eletrônico e na respectiva documentação do certame.	
DADOS PARA CONTATO:	
Pregoeiro(a): Onélia Carvalho de Oliveira Holanda	
E-mail: cpl@mppe.mp.br	Fones: (81) 9.9196-6775 / 9.9200-0828
Endereço: Rua do Sol, 143 - 5º andar - Edifício IPSEP - Santo Antônio - Recife/PE.	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

DOWNLOAD DO EDITAL:

- 1 - www.peintegrado.pe.gov.br;
- 2-www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp-anocorrente-pregao-andamento;

OBSERVAÇÃO:

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência e seus anexos;
- II - Planilha de Orçamento Estimativo;
- III - Dados Cadastrais;
- IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- V - Declaração de que não Emprega Menor de Idade;
- VI - Declaração de Inexistência de Nepotismo;
- VII - Modelo de Proposta de Preços;
- VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços – ARP.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços visando a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR MÁXIMO PARA O REGISTRO DE PREÇOS.

- 2.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte disponibilidade financeira:

2.1.1 Através do Convênio 914828/2021, no montante de R\$ 2.000.000,00:
Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE;
Ação: 0747- Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação do MPPE;
Subação: 0000 - Outras Medidas;
Fonte de Recursos: 0102005123 – Recursos do Convênio 914828/2021;
Elemento da Despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos e Material Permanente; e

2.1.2 O saldo de R\$ 15.509.008,57 será parcial através do Orçamento do MPPE, sendo para o ano de 2022 no montante de R\$ 1.332.450,00, conforme detalhamento abaixo e o valor R\$ 14.176.558,57 para demais anos: Impressora R\$ 800.000,00 Notebook de Alto desempenho R\$ 250.000,00 Scanner R\$ 282.450,00 TOTAL \$ 1.332.450,00

Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE;
Ação: 0747- Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação do MPPE;
Subação: 0000 - Outras Medidas;
Fonte de Recursos: 0101000000 – Fonte Tesouro;
Elemento da Despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos e Material Permanente.

- 2.2. O valor global máximo para o Registro de Preços é de **R\$ 17.509.008,57 (dezessete milhões, quinhentos e nove mil, oito reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme Planilha de Orçamento Estimativo - ANEXO II deste Edital, com base nas Cotações efetuadas pela **Gerência Ministerial**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

Executiva de Compras e Serviços - GMECS, observado o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo;
- 3.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;
- 3.3. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital;
- 3.4. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal;
- 3.5. A empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverá assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada;
 - 3.5.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.6. É vedada, na presente licitação, a participação de:

- 3.6.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;
- 3.6.2. Empresas excluídas do CADFOR;
- 3.6.3. Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Procuradoria Geral de Justiça, respeitando o disposto no inciso III, do Art. 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Pessoas Jurídicas das quais participem Membros, Servidores, Servidores à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como as pessoas jurídicas das quais participe ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 3.6.4. Empresa que tenha como sócios, empregados, gerentes e diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, no âmbito do Ministério Pùblico da União e dos Estados, e dos respectivos servidores, no âmbito do MPPE, ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pùblica direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 3.6.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pùblica, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 3.6.6. Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses contidas na seção 6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
- 3.6.7. Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.6.8. Empresas reunidas em consórcio, ou agrupamento de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.6.9. Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses contidas na seção 6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

- 4.1. Para participar das licitações realizadas através do portal eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao **Sistema PE INTEGRADO**;
 - 4.1.1. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente **no prazo de até 03 (três) dias úteis** antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.
- 4.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no **Portal do PE-Integrado**, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, acessando a opção (link) **“Cadastre-se no sistema”**, localizado no canto superior direito do portal;
- 4.3. Após a **conclusão do cadastro online**, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com **envio eletrônico dos documentos comprobatórios** e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;
 - 4.3.1. **São documentos comprobatórios necessários:** a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal.
 - 4.3.2. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;
 - 4.3.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 4.4. A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por email, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema;
- 4.5. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado;
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 4.8. Para fins de **credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO**, indica-se que os licitantes utilizem o navegador "**Google Chrome**", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressa em moeda nacional, em algarismos *hindu-arábico*, SEM identificação do licitante, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão;
- 5.2. A proposta de preços será cadastrada eletronicamente com base no Termo de Referência - ANEXO I e Planilha de Orçamento Estimativo - ANEXO II deste edital, e deverá conter:
- 5.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema eletrônico;
- 5.2.2. Especificação dos preços unitários de cada ITEM do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema eletrônico, resultando no preço final;
- 5.3. Após o encerramento da sessão de lances, a licitante que apresentar o menor preço final deverá obedecer às seguintes regras:
- 5.3.1. **Apresentar proposta final**, conforme Modelo de Proposta de Preços - ANEXO VII deste Edital, bem como documentação comprobatória do atendimento das especificações técnicas do Termo de Referência - ANEXO I, para fins de exame e aceitabilidade do preço, elaborada em papel timbrado da instituição/empresa, sem rasuras e entrelinhas, **devendo** todas as páginas estarem numeradas, rubricadas e, na última, **constar a assinatura do seu responsável legal**, juntamente com a **Documentação de Habilitação** e **Dados Cadastrais, com indicação de quem assinará o instrumento contratual**, previstos, respectivamente, no item 6 e ANEXO III deste Edital, no prazo de **03 (três) dias úteis a contar da citada sessão**;
- 5.3.1.1. Após o término da etapa de lances e negociações com o(a) Pregoeiro(a), **os representantes das empresas licitantes arrematantes do(s) ITEM(NS) deverão escanear e encaminhar, em meio digital, as respectivas propostas de preços, documentação de habilitação e demais documentos citados no subitem 5.3.1 para o e-mail cpl@mppe.mp.br, em até 4h (quatro horas) após o término da sessão**.
- 5.4. **Os preços unitários finais ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários orçados para os itens respectivos, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 5.5. **A validade da proposta final será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão**, independente da existência de outro prazo na proposta;
- 5.6. Considerar-se-ão inclusas na proposta de preços apresentados, não cabendo reivindicações à posteriori:
- 5.6.1. Todas as despesas necessárias à plena execução do(a) **fornecimento**, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço;
- 5.6.2. As despesas decorrentes de impostos, taxas, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos aplicáveis;
- 5.7. Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre a(o) **fornecimento**, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação;
- 5.8. Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances;
- 5.9. Existindo divergências no preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último;



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexistentes na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou contiverem irregularidades insanáveis;
- 5.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Para fins de habilitação neste processo, a licitante que ofertar o menor preço aceito pelo(a) Pregoeiro(a) deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada, encaminhada pelos correios ou portador, ao endereço indicado no preâmbulo deste Edital no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** a contar da data da convocação;
- 6.1.1. Conforme já indicado no subitem 5.3.1.1, após o término da etapa de lances e negociações com o Pregoeiro(a), **os representantes das empresas licitantes arrematantes do(s) ITEM(NS) deverão escanear e encaminhar, em meio digital, as respectivas documentações de habilitação para o e-mail cpl@mppe.mp.br.**

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.2.1. **Requerimento de empresário, devidamente registrado, no caso de empresa individual sem sócios; Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial; Cópia do documento de identificação com foto e fé pública nacional do representante legal da entidade.**

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.3.1. Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, inclusive **Contribuições Sociais (Seguridade Social - INSS)**, será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, face à expedição da Portaria MF n.º 358/2014, de 05.09.2014, alterada pela Portaria MF n.º 443/2014, de 17.10.2014, bem como expedição da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 6.3.1.1. As certidões de prova de regularidade fiscal, emitidas nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014, têm eficácia durante o prazo de validade nelas constantes.
- 6.3.2. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.3. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, comprovada através de apresentação de Certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470/2011 do TST;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

6.3.6. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do **CADFOR de Pernambuco**, apresentando em substituição, o **Certificado de Registro de Fornecedores - CRF**, na validade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.4.1. **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação**, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 6.4.2. Apresentação da documentação exigida no **Termo de Referência - ANEXO I** deste Edital;
- 6.4.3. Será(ão) considerado(s) compatível(is) o(s) atestado(s), que comprove(m) o(a) pertinente(s) ao objeto da licitação;
- 6.4.4. Não serão admitidos atestados emitidos pela própria licitante em seu nome.

6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.5.1. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio. No caso de empresas em Recuperação Judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- 6.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante ou de seu domicílio;
 - 6.5.2.1. A Certidão descrita no subitem 6.5.2 somente é exigível quando a Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 6.5.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**;
 - 6.5.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.
- 6.5.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio;
- 6.5.4. A qualificação econômico-financeira consistirá em **comprovação do Capital Social** correspondente a **10% (dez por cento) do valor total do(s) ITEM(NS) vencido(s) pela licitante**;
- 6.5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados através de cópias autenticadas por Cartório de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio, ou através de publicação em órgão da imprensa oficial;
- 6.5.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;
- 6.5.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;
- 6.5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

6.6. DAS DECLARAÇÕES LEGAIS

- 6.6.1. Declaração da licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme modelo estabelecido no ANEXO V deste Edital;**
- 6.6.2. Declaração da licitante de que os sócios da empresa, bem como seus empregados, gerentes e diretores não são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, no âmbito do Ministério Pùblico da União e dos Estados, e dos respectivos servidores ocupantes, no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pùblica direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução CNMP n.º 037, de 28 de abril de 2009, que modificou a Resolução CNMP n.º 001, de 07 de novembro de 2005, e a Resolução CNMP n.º 007, de 17 de abril de 2006, conforme modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital.**

7. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 7.1. A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital;
- 7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos demonstrados na Planilha de Orçamento Estimativo - ANEXO II deste Edital;
- 7.3. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do pregão terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital;
- 7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;
- 7.5. A cada lance ofertado, a licitante será informada, pelo sistema eletrônico, de seu recebimento e respectivo horário de registro de valor;
- 7.6. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pela própria licitante;
- 7.7. O sistema eletrônico não identifica o autor dos lances aos demais participantes;
 - 7.7.1. Qualquer informação divulgada pelos participantes que possa identificar as empresas licitantes antes da fase de lances importará na desclassificação de suas propostas;
- 7.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.10. A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos**, cujo início será comunicado pelo(a) Pregoeiro(a) através de *chat* do sistema eletrônico;
- 7.11. **Encerrado o tempo para oferta de lances** a que se refere o item anterior, o sistema eletrônico emitirá mensagem de início do processo de auto encerramento (tempo aleatório), o qual terá



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- duração aleatória **de até 30 (trinta) minutos**, quando será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 7.12. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento do tempo aleatório da etapa de lances;
- 7.13. Após o encerramento dos lances, será dada início a negociação pelo(a) Pregoeiro(a) e empresa licitante detentora do menor preço para cada ITEM;
- 7.14. Encerrada a negociação, a empresa licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar Proposta Adequada ao lance final e negociação, quando houver, na forma prevista no item 5 deste Edital, para o endereço constante no preâmbulo;
- 7.15. A sessão será suspensa para aguardo da **Proposta Adequada** e respectiva **Documentação de Habilitação**, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) informar, através do Sistema Eletrônico, a data e horário para retomada do Pregão;
- 7.15.1. Havendo necessidade de **regularização da documentação fiscal que compõe a referida Documentação de Habilitação**, a licitante vencedora terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério da PGJ, para apresentação da documentação pendente de regularização;
- 7.15.2. Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ARP, ou fracassar a licitação.
- 7.16. Examinada a(s) proposta(s) de preços classificada(s) em primeiro lugar para cada ITEM, quanto ao atendimento das especificações do objeto e valor apresentado, caberá ao Pregoeiro(a), subsidiado(a) pelo(a) servidor(a) do(a) GER E AOPIO AO DEPTO DE SUP AO USUARIO, decidir, motivadamente, a respeito da sua(s) aceitabilidade(s);
- 7.17. Decidida a aceitação da(s) proposta(s) de preços, o(a) Pregoeiro(a) passará a análise da Documentação de Habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar para cada ITEM;
- 7.17.1. Se o valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e as respectivas Documentações de Habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada habilitada e vencedora;
- 7.18. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada habilitada e vencedora;
- 7.19. No mesmo prazo de apresentação da Proposta de Preços do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro(a) solicitar as propostas dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento;
- 7.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções estabelecidas neste Edital;
- 7.21. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão da Ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade;
- 7.22. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados;
- 7.22.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.23. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação, que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

8. DA DILIGÊNCIA

- 8.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários referente a(ao) **fornecimento**, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários;
- 8.2. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo **protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, no horário das 12h às 18h, no endereço constante do preâmbulo deste Edital. Devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 9.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido **exclusivamente no sistema eletrônico, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame**;
- 9.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;
- 9.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 9.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre o julgamento da impugnação será comunicada a licitante interessada até o dia anterior à data marcada para realização do Pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro em Ata;
- 9.6. Quando por razões de ordem técnica ou administrativa, não for possível julgar a impugnação antes da data marcada para a sessão pública do pregão, o(a) pregoeiro(a) justificará essas circunstâncias, e comunicará aos licitantes o adiamento da licitação, conforme dispõe o § 3º, do art. 20, do Decreto Estadual n.º 32.539/2008;
- 9.7. Após a declaração da(s) vencedora(s), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados ao Pregoeiro(a) para endereço constante do preâmbulo deste Edital;
- 9.8. **As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema eletrônico em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor;**
- 9.9. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, encaminhadas para endereço constante do preâmbulo deste Edital, em igual número de dias (subitem 9.7), que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.10. A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) a licitante vencedora;
- 9.11. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 9.12. As razões de recursos serão dirigidas ao Exmo. Procurador Geral de Justiça do Ministério Pùblico, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final;
- 9.13. Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;
- 9.14. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora;
- 9.15. Verificada a regularidade dos procedimentos, a autoridade competente realizará a homologação no sistema eletrônico;
- 9.16. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido no item 10.1 deste Edital.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

10.1. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 10.1.1. Após homologado o resultado da licitação, a **Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador)** convocará o primeiro classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, **para assinatura da ARP**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação e comunicação, através do sistema eletrônico, telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no(s) subitem(ns) 11.6 e 12.8 deste Edital e no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
 - 10.1.1.1. Alternativamente à convocação mencionada no subitem 10.1.1, a CPL poderá encaminhar a ARP, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR), ou meio eletrônico, para que sejam assinadas e devolvidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- 10.1.2. Caso o adjudicatário não compareça para assinatura da ARP, ou não as devolva assinadas, nos prazos fixados, respectivamente, nos subitens 10.1.1 e 10.1.1.1, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular de que trata o subitem 6.3 deste Edital, a PGJ poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;
- 10.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra fato justificado e aceito pela Administração da PGJ;
- 10.1.4. Após publicação do Extrato da ARP na Imprensa Oficial terá efeito de compromisso do(a) **fornecimento**, conforme o Art. 14 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015;
- 10.1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência do(a) **fornecimento** em igualdade de condições;
- 10.1.6. Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, bem como durante a execução contratual, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ARP;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

10.1.7. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

10.2. DA ALTERAÇÃO

- 10.2.1. A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 10.2.2. A celebração da ARP não obriga a PGJ a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando a empresa vencedora obrigada a aceitar supressões de até 100% (cem por cento) do(s) ITEM(NS) registrados;
- 10.2.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(a) **fornecimento** registrado(s), cabendo a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto a(s) empresa(s) vencedora(s), desde que configuradas e cabalmente demonstradas quaisquer das hipóteses do Art. 65, inciso II, “d”, e §5º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 10.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por fato superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) deverá:
- 10.2.4.1. Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.2.4.2. Caso seja frustrada a negociação, sem que tenha havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências:
- 10.2.4.2.1. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no(s) subitem(ns) 11.6 e 12.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.4.2.2. Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 10.2.4.2.3. Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;
- 10.2.4.3. Caso seja frustrada a negociação, tendo havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):
- 10.2.4.3.1. Revogar o(s) quantitativo do(s) ITEM(NS) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê o subitem 10.4.2 deste Edital;
- 10.2.4.3.2. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no(s) subitem(ns) 11.6 e 12.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.5. Quando o preço inicialmente registrado, por fato superveniente, tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e a(s) empresa(s) vencedora(s), mediante comunicação escrita, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso assumido, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) poderá:
- 10.2.5.1. Negociará com a empresa vencedora visando à atualização de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.2.5.2. Caso seja frustrada a negociação, sem que tenha havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 10.2.5.2.1. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no(s) subitem(ns) 11.6 e 12.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.5.2.2. Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 10.2.5.2.3. Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;
- 10.2.5.2.4. Caso seja frustrada a negociação, tendo havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):
 - 10.2.5.2.5. Revogar o(s) quantitativo do(s) ITEM(NS) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê o subitem 10.4.2 deste Edital;
 - 10.2.5.2.6. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no(s) subitem(ns) 11.6 e 12.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.6. Quando o produto registrado na ARP for retirado de mercado por descontinuidade em vista de atualização tecnológica ou por outro, por qualquer fato superveniente, devidamente comprovado pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) não puder(em) cumprir o compromisso assumido, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) poderá:
 - 10.2.6.1. Negociar com a empresa vencedora visando a substituição do produto registrado por equivalente com características similares ou superiores, devidamente subsidiado pela análise técnica do Gestor da ARP, desde que mantido o preço de registro na ARP;
 - 10.2.6.2. Caso seja frustrada a negociação, sem que tenha havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências:
 - 10.2.6.2.1. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no(s) subitem(ns) 11.6 e 12.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 10.2.6.2.2. Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
 - 10.2.6.2.3. Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;
 - 10.2.6.3. Caso seja frustrada a negociação, tendo havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):
 - 10.2.6.3.1. Revogar o(s) quantitativo do(s) ITEM(NS) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê o subitem 10.4.2 deste Edital;
 - 10.2.6.3.2. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no(s) subitem(ns) 11.6 e 12.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.7. Conforme critérios de conveniência e oportunidade, na hipótese de o objeto ou preço registrado se mostrar desvantajoso à PGJ, bem como não havendo êxito nas negociações realizadas com quaisquer das licitantes remanescentes, por ordem de classificação, prevista nesta cláusula, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) deverá proceder à revogação parcial ou total do(s) ITEM(NS) da ARP;



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

10.2.8. As eventuais alterações previstas neste subitem 10.2 serão formalizadas através de Termos Aditivos à ARP.

10.3. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.3.1. O gerenciamento e a fiscalização da ARP decorrente deste edital caberão ao servidor Gestor da ARP, gerente da Divisão Ministerial de Serviços Técnico (DIMST) desta Procuradoria Geral de Justiça, Antônio de Pádua Martins da Silva, (81) 99199-9024, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento, o qual determinará o que for necessário para:
- 10.3.1.1.1. Realizar o acompanhamento da vigência da ARP, controle do quantitativo registrado e executado, informando eventuais saldos e indicando a necessidade de se iniciar novo registro de preços;
 - 10.3.1.1.2. Proceder à verificação do preço registrado, confirmado se continua compatível com o mercado;
 - 10.3.1.1.3. Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e indicação do descumprimento do pactuado na ARP;
 - 10.3.1.1.4. Notificar Regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 10.3.2. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser formalizadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.4.1. O registro de preços poderá ser cancelado da ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 10.4.1.1. A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:
 - 10.4.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 10.4.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do(a) **fornecimento**, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;
 - 10.4.1.2. Por iniciativa da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):
 - 10.4.1.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 10.4.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - 10.4.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - 10.4.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ARP;
 - 10.4.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
 - 10.4.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes;
 - 10.4.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo administrativo, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) fará o devido cancelamento do(s) respectivo(s) registro(s) do(s) ITEM(NS) na ARP, para os casos em que tiver havido **fornecimento**, ou,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

no caso de não ter havido **fornecimento**, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas no(s) subitem(ns) 11.6 e 12.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5. DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 10.5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual n.º 42.530/2015, de 22 de dezembro de 2015;
- 10.5.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), através do Gestor da ARP indicado no subitem 10.3.1 deste Edital, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 10.5.3. Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do(a) **fornecimento** decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;
- 10.5.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;
- 10.5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;
- 10.5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1.1. A emissão da Nota de Empenho será precedida da inscrição da(s) licitante(s) vencedora(s) no CADFOR;
- 11.1.2. Os empenhos decorrentes da ARP deverão ser emitidos dentro do prazo de validade da ARP;
- 11.1.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) que tiver(em) seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação será(ão) notificada(s) pelo GER E AOPIO AO DEPTO DE SUP AO USUARIO com a respectiva nota de empenho;
- 11.1.4. A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em aceitar a notificação, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das sanções estabelecidas no subitem 11.6 deste Edital;
- 11.1.5. Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da **emissão do primeiro empenho oriundo da ARP**, ou se enquadarem nas hipóteses do subitem 10.4 deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 11.1.5.1. Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 11.1.5.2. Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame, convocada para assinar a ARP para emissão da respectiva Nota de Empenho;
- 11.1.6. Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da emissão dos demais empenhos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do subitem 10.4 deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):
 - 11.1.6.1. Revogar o(s) quantitativo do(s) ITEM(NS) remanescentes da ARP;
 - 11.1.6.2. Aplicar as sanções legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 11.2.1. O gerenciamento e a fiscalização da(o) **fornecimento** caberá ao servidor, gerente da Divisão Ministerial de Serviços Técnico (DIMST) desta Procuradoria Geral de Justiça, Antônio de Pádua Martins da Silva, (81) 99199-9024, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento;
- 11.2.2. As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
- 11.2.3. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- 11.2.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PGJ ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas, proceder ao resarcimento imediato à PGJ dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

11.3. DO PAGAMENTO

- 11.3.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista no presente Edital, se o licitante vencedor estiver inscrito no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR;
- 11.3.2. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pelo Termo de Referência - ANEXO I, contados a partir da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, conforme exigido no inciso I da cláusula 2^a do Protocolo ICMS n.º 42/2009, quando do(a) **fornecimento** executado;
- 11.3.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal e trabalhista, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovados a cada vencimento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 11.3.4. A(o) **fornecimento** deverá(ão) ser rigorosamente aqueles descritos no Termo de Referência - ANEXO I do presente edital, sendo que, na hipótese de execução parcial ou incompleta do objeto, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização;
- 11.3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de sanção ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 11.3.6. Os pagamentos estarão condicionados à aceitação e aprovação pelo(a) GER E APIO AO DEPTO DE SUP AO USUARIO, com devido atesto pelo servidor Gestor do **fornecimento** das Notas Fiscais Eletrônicas, em duas vias, referentes aos **fornecimentos** objeto deste edital, que as encaminhará à Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, para as providências pertinentes ao efetivo pagamento;
- 11.3.7. Caso a CONTRATADA opte pelo recebimento do pagamento através de depósito em conta corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única da Procuradoria Geral de Justiça, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e a Procuradoria Geral de Justiça.

11.4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.4.1. A(o) **fornecimento** será(ão) realizado(s) de acordo com o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital;
- 11.4.2. O(s) local(ais) do(a) **fornecimento** será(ão) o(s) estabelecido(s) no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital;
- 11.4.3. O prazo para o início do(a) **fornecimento** deverá ser de acordo com o descrito no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

11.5. DA RESCISÃO

- 11.5.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão da(o) **fornecimento**, conforme disposto nos Arts. 77 a 80, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 11.5.2. Os casos de rescisão da(o) **fornecimento** deverá ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 11.5.3. A rescisão da(o) **fornecimento** poderá ser determinada, quando cabível, por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, ou nas hipóteses do Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 11.5.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.6.1. As sanções estão disciplinadas no item 1.11 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 12.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página do Ministério Público de Pernambuco, na internet (<http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp>);
- 12.3. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 12.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), observada à legislação pertinente à matéria;
- 12.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco;
- 12.6. Todos os elementos fornecidos pela Procuradoria Geral de Justiça e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;
- 12.7. O(a) Pregoeiro(a), no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- 12.8. A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser excluída(s) da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Procuradoria Geral de Justiça tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 12.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 12.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 12.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça;
- 12.12. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 12.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através dos seguintes telefones (81) 9.9196-6775 / 9.9200-0828, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- 12.14. Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos, encaminhando as solicitações, exclusivamente por meio eletrônico via internet, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h, para o e-mail constante no preâmbulo deste edital até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

- 12.15.** Os esclarecimentos adicionais de CARÁTER TÉCNICO, com respeito às especificações do Termo de Referência, serão dirimidos de segunda à sexta-feira, das 09h às 13h, pelo Fone: (81) 99199-9024;
- 12.16. Quando na especificação de itens de materiais e/ou equipamentos dentro do Termo de Referência - ANEXO I deste Edital estiver declarada a marca, deverá ser entendido que a marca é uma indicação do padrão de qualidade a ser adotado quando do(a) fornecimento, sendo aceitável os equivalentes técnicos;
- 12.17. O(a) Pregoeiro(a) responderá através de comunicado eletrônico, via sistema, até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, conforme definido no presente Edital;
- 12.18. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item;
- 12.19. As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, no horário de 08h às 17h, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização nos termos da lei que rege as licitações.

Recife, 19 de maio de 2022.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira da CPL



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1.** Registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA - tipo menor preço por item, com vistas à aquisição de Notebooks, Impressoras Multifuncionais, Desktops, Scanners, Monitores, Estabilizadores e webcams, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
- 1.2.** A descrição completa do objeto deste processo consta na seção 7 - Especificação do Objeto.
- 1.3.** Este termo de referência foi elaborado de acordo com a Resolução Nº 102-CNMP, datada de 23.09.2013, publicada no DOU de 11.10.2013, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Brasileiro, os procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação. Da mesma forma, a contratação decorrente deste termo de referência seguirá os procedimentos da citada norma.
- 1.3.1.** A Resolução Nº 102-CNMP poderá ser consultada, na íntegra, através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.cnmp.mp.br/portal/resolucoes/4655-resolucao-102-de-2013>.
- 1.3.2.** Em consonância aos procedimentos previstos na Resolução Nº 102-CNMP, fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:
- 1.3.2.1. ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA.**
- 1.3.2.2. ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO.**
- 1.3.2.3. ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**
- 1.3.2.4. ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**
- 1.3.2.5. ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO.**
- 1.3.2.6. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO.**

1.4. Iniciação do Contrato

- 1.4.1.** O Gestor do Contrato, após o recebimento do Termo Contratual pela Assessoria Jurídica Ministerial (AJM), irá elaborar em conjunto com os Fiscais (Técnico e Requisitante) o **Plano de Inserção da Contratada** em até 15 dias a partir da data de recebimento do Contrato. Este plano deverá conter, minimamente, os seguintes requisitos:
- 1.4.1.1.** Repasse à Contratada do conhecimento necessário à execução dos serviços ou ao fornecimento de bens.
- 1.4.1.2.** Disponibilização de infraestrutura à Contratada, quando couber.
- 1.4.2.** O Gestor do Contrato deverá convocar **Reunião de Iniciação Contratual**, com a participação dos Fiscais Técnico e Requisitante, do representante da Contratada e dos demais interessados no objeto contratado.
- 1.4.3.** No ato da convocação será encaminhado, por parte do Gestor do Contrato, **Termo de Compromisso e Ciência**, que deverá ser assinado pelo representante legal da Contratada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

1.4.3.1. A convocação será realizada através de e-mail, com a data proposta da reunião, cuja pauta observará, ao menos, os seguintes critérios:

1.4.3.1.1. Presença do representante legal da Contratada, que apresentará o preposto responsável pelo acompanhamento do Contrato.

1.4.3.1.2. Entrega, por parte da Contratada, do **Termo de Compromisso e Ciência**.

1.4.3.1.3. Esclarecer a Contratada como será realizado os procedimentos operacionais, administrativos para execução e gerenciamento do Contrato, previstos no **Plano de Inserção**. Ao fim desta exposição, o Preposto da Contratada assinará o **Plano de Inserção**.

1.5. Encaminhamento Formal da Ordem de Fornecimento/Serviço

1.5.1.O Gestor do Contrato deverá notificar a empresa Contratada através da(s) **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, pertinente ao objeto deste Termo de Referência, no momento de realização da reunião prevista no subitem 1.4.2, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:

1.5.1.1. Identificação dos responsáveis pela solicitação na Área Requisitante da Solução.

1.5.1.2. A definição e a especificação do objeto a ser fornecido/executado.

1.5.1.3. O quantitativo do objeto a ser fornecido/executado segundo as métricas definidas neste termo de referência.

1.5.1.4. O cronograma de execução/fornecimento do objeto, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos, deverá obedecer os itens a seguir:

1.5.1.4.1. A contratada deverá entregar os equipamentos com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação de fornecimento emitido pela coordenadoria de tecnologia da informação à empresa contratada.

1.6. Procedimento de Aceitação do Objeto (Monitoramento da Execução)

1.6.1.A(s) Contratada(s) deverá(ão) entregar/executar a solução de TI, objeto deste termo de referência, no DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE PATRIMÔNIO (DEMPAM) deste MPPE, situado a RUA SÃO MIGUEL Nº 250, BAIRRO DE AFOGADOS – RECIFE – PE das 08:00 às 14:00.

1.6.2.Efetuada a entrega/execução da ordem de fornecimento/serviço, o Fiscal Técnico do Contrato irá confeccionar o **Termo de Recebimento Provisório**, em até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento do produto/serviços, que será encaminhado ao preposto da Contratada para manter o referido controle.

1.6.3. Após o Recebimento Provisório, os Fiscais, Técnico e Requisitante, do Contrato irão proceder com a avaliação da qualidade do fornecimento/serviço executado de acordo com os critérios definidos neste Termo de Referência, emitindo o devido Parecer Técnico.

1.6.4.Realizada a análise prevista no subitem anterior, o Fiscal Administrativo do contrato procederá com a verificação de aderência aos termos contratuais, emitindo o devido Parecer Técnico.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

1.6.5. Após as devidas análises, previstas nos subitens 1.6.3 e 1.6.4, caso seja identificado alguma discordância, a(s) Contratada(s) será(ão) notificada(s) pelo Gestor do Contrato. Realizada a notificação, a(s) Contratada deverá(ão) sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos do seu recebimento.

1.6.5.1. Caso a(s) Contratada(s) não solucione(m) os vícios encontrados no prazo acima citado, o Gestor do Contrato irá proceder com a indicação de sanções a Autoridade Administrativa para posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica Ministerial.

1.6.6. Caso as análises efetuadas nos subitens 1.6.3 e 1.6.4 estejam de acordo com o especificado neste Termo de Referência, o Gestor do Contrato emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo**, em até 05 (cinco) dias a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, que será encaminhado ao preposto da Contratada para manter o referido controle.

1.6.7. Caberá ao Gestor do Contrato manter o **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, onde deverá constar cópia de todos os documentos elencados nesta seção. Elementos de Gestão de Contrato, em ordem cronológica, e demais ocorrências que venham acontecer durante a execução contratual, para fins de registro e controle do Contrato.

1.7. Condições de Pagamento

1.7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, mediante atesto das notas fiscais pelo Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante, devendo ser juntada pelo Fiscal Administrativo a prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, atualizadas.

1.7.2. Em se tratando de execução parcelada da solução de TI, a Contratada poderá emitir notas fiscais para cada etapa realizada, obedecendo ao cronograma estabelecido no subitem anterior, onde para cada etapa cumprida serão emitidos, o **Termo de Recebimento Provisório** e o **Termo de Recebimento Definitivo**, e respectivo pagamento conforme o subitem 1.7.1.

1.8. Encerramento Contratual

1.8.1. Compete ao Gestor do Contrato, com base no **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, previsto no subitem 1.6.7, avaliar, com base nos princípios da economicidade e da oportunidade, as eventuais necessidades de aditivos contratuais. Para tal, o Gestor do Contrato deverá solicitar, mediante justificativa técnica, os citados aditivos à Autoridade Administrativa.

1.8.1.1. Em se tratando de serviços continuados, caberá ao Fiscal Requisitante subsidiar o Gestor do Contrato, quando da necessidade de aditivos e/ou renovação contratual, devendo ser verificada a necessidade, economicidade e oportunidade da renovação da contratação.

1.8.2. Ao final do período de vigência contratual ou nos casos de inexecução do objeto, o Gestor do Contrato encaminhará o **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, relatando as razões de seu encerramento, acompanhado também do **Termo de Encerramento do Contrato** para ser assinado pela Autoridade Administrativa e, posteriormente, devolvido ao Gestor do Contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

1.8.3.O **Termo de Encerramento do Contrato** assinado será encaminhado ao preposto da Contratada pelo Gestor do Contrato para formalizar o processo de encerramento contratual.

1.8.4.Após a confirmação de recebimento do **Termo de Encerramento do Contrato**, por parte do preposto da Contratada, o Gestor do Contrato irá finalizar o **Histórico de Gerenciamento do Contrato** e arquivá-lo.

1.9. Prazo de Garantia

1.9.1.O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação (garantia do serviço prestado), obedecerá ao especificado na descrição de cada item de aquisição, descrito na seção 7 - Especificação do Objeto.

1.9.2.Entende-se por defeito de fabricação qualquer problema (exceto os decorrentes de mau uso) que impeça a adequada condição de utilização do produto fornecido durante o período mencionado.

1.9.3.No caso da licitante vencedora não ser o próprio fabricante do equipamento, ela deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada, como requisito essencial para a assinatura do contrato, ou seja, caso a empresa não apresente o documento solicitado, a empresa ficará impedida de assinar o contrato com a Procuradoria Geral de Justiça.

1.9.4.O prazo de garantia será computado a partir da data de atesto da nota fiscal. A(s) Contratada(s) receberá(ão) do Gestor do Contrato cópia atestada(s) da nota(s) fiscal(is), por e-mail ou fax, para manter o controle do referido prazo.

1.9.5.A Contratada deverá manter uma central de serviços para a abertura de chamados técnicos. A abertura dos chamados deverá ser através de ligações 0800 ou número de telefone de chamada local, e-mail corporativo da Contratada ou ainda através de página no site de internet do fabricante.

1.9.6.Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente, pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo fabricante.

1.10. Obrigações da Contratada

1.10.1. Comparecer a **Reunião de Iniciação Contratual** prevista no subitem 1.4.2.

1.10.2. Apresentar seu preposto, através de carta de preposição ou de procuração particular, designando-o para representar a Contratada perante a Contratante na execução do Objeto deste Termo de Referência, conforme previsto no subitem 1.4.3.1.1.

1.10.3. Entregar ao Gestor do Contrato o **Termo de Compromisso e Ciência** previsto no subitem 1.4.3.

1.10.4. Assinar o **Plano de Inserção**, cientificando-se de como será realizado os procedimentos operacionais, administrativos para execução do Objeto deste Contrato.

1.10.5. Receber a notificação da Contratante, através de **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, conforme previsto no subitem 1.5.1.

1.10.6. Executar o Objeto deste Termo de Referência, **Plano de Inserção da Contratada** e demais disposições do Contrato.

1.10.7. Assinar o **Termo de Encerramento do Contrato** e devolvê-lo ao Gestor do Contrato, conforme previsto no subitem 1.8.4.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 1.10.8. Corrigir, reparar, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto deste Contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes: de sua execução, de materiais empregados ou de fabricação.
- 1.10.9. Assumir inteira responsabilidade sobre os impostos, taxas, transportes, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento, contribuições e obrigações sociais trabalhistas, previdenciárias e demais encargos cabíveis.
- 1.10.10. Empregar pessoal capacitado para o exercício da função, devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares, comprovando esta habilitação perante o Contratante.
- 1.10.11. Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos, ao Contratante ou a terceiros.
- 1.10.12. Comunicar à Administração da Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 1.10.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 1.10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 1.10.15. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a CONTRATANTE, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizada pelo MPPE.
- 1.10.16. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços/fornecimento do objeto.
- 1.10.17. Entregar os produtos adquiridos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 1.10.18. Promover a entrega nos endereços informados pelo CONTRATANTE;
- 1.10.19. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 1.10.20. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Gestor do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 1.10.21. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 1.10.22. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias para a verificação das condições do objeto em questão pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 1.10.23. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação, fornecendo os equipamentos objeto deste Termo de Referência nos prazos e condições estabelecidos;
- 1.10.24. Manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento dos equipamentos a que se destina o objeto pretendido nesta contratação;
- 1.10.25. Apresentar comprovantes das especificações técnicas dos equipamentos constante neste Termo de Referência;
- 1.10.26. Obedecer, rigorosamente, às condições deste Termo de Referência, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente por escrito pela CONTRATANTE;
- 1.10.27. Não propalar informações sigilosas ou as de uso restrito da CONTRATANTE que tenha acesso para fornecimento dos produtos adquiridos;
- 1.10.28. Regularizar, sem quaisquer ônus e quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de ser declarada inidônea ou sofrer demais penalidades, as possíveis irregularidades observadas no decorrer da entrega ou quando do funcionamento irregular de algum dos equipamentos fornecidos.
- 1.10.29. Deverão ser informados na proposta todos os part numbers de equipamento, software e serviços que compõem as soluções ofertadas. Deverá ser fornecida juntamente com a proposta uma planilha contendo as comprovações de todos itens e suas exigências, com no mínimo as seguintes colunas: documento, página e trecho comprobatório. A omissão dessas informações acarretará a desclassificação da proposta. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, na data de entrega da proposta;

1.11. Sanções

- 1.11.1. Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Contrato, oriundo deste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Contratante, ficará sujeito às sanções previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Art. 15, inciso III, alínea “i” e subitens da Resolução Nº 102/2013 – CNMP, e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:
 - 1.11.1.1. Advertência;
 - 1.11.1.2. Multa;
 - 1.11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 1.11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 1.11.2. Em consonância ao disposto no Art. 2º da Lei Nº 9784/1999, e suas alterações posteriores, as multas obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito.
2	Multa de 0,5% sobre o valor do Contrato.
3	Multa de 1% sobre o valor do Contrato.
4	Multa de 5% sobre o valor do Contrato.
5	Multa de 10% sobre o valor do Contrato.
6	Suspensão Temporária
7	Declaração de Idoneidade

1.11.3. As sanções previstas nos subitens 1.11.1.1., 1.11.1.2., 1.11.1.3. e 1.11.1.4. poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com o nível de gravidade das infrações, previstas na tabela anterior, em consonância às infrações previstas nas tabelas abaixo:

INFRAÇÃO	SANÇÕES GERAIS	
	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Não comparecer à Reunião de Iniciação Contratual .	1	2
Não apresentar seu preposto designado para execução do Objeto deste Contrato.	1	2



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

Não entregar ao Gestor do Contrato o Termo de Compromisso e Ciência .	1	2
Não assinar o Plano de Inserção .	1	2
Não receber a notificação da Contratante , através de Ordem de Serviço/Fornecimento(s) .	1	2
Não executar o Objeto deste Contrato em conformidade com as especificações	5	6

INFRAÇÃO	SANÇÕES ESPECÍFICAS A EXECUÇÃO DO OBJETO	
	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Descumprir o prazo de entrega ou o cronograma de entrega.	3	4
Descumprir os prazos de atendimento técnico em regime de garantia.	3	4
Atrasar o fornecimento de peças e equipamentos de reposição em regime de garantia.	3	4
Falhar na execução do Contrato, entregando parcialmente o objeto contratado (bens ou serviços).	5 e 6	N/A
Falhar na execução do Contrato, não entregando o	5 e 7	N/A



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

objeto contratado (bens ou serviços).		
---------------------------------------	--	--

INFRAÇÃO	SANÇÕES GERAIS	
	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Constantes deste Termo de Referência, Plano de Inserção da Contratada e demais disposições deste Contrato.		
Não assinar o Termo de Encerramento do Contrato e devolvê-lo ao Gestor do Contrato .	1	2
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	7	N/A
Descumprir demais obrigações e responsabilidades atribuídas à Contratada .	6	N/A
Não manter a proposta comercial na realização do certame ou, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação.	5	6

1.11.4. As multas estabelecidas no subitem anterior poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

1.11.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 1.11.6. A sanção estabelecida no subitem 1.11.1.4. será de competência exclusiva do Procurador Geral de Justiça, facultada sempre a defesa da Contratada no respectivo processo, nos termos do § 3º do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 1.11.7. Pelos motivos que se seguem, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos subitens 1.11.1.3. e 1.11.1.4., sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais:
- 1.11.7.1. Pelo descumprimento da execução do Objeto;
- 1.11.7.2. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
- 1.11.7.3. Pelo não fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Termo de Referência;
- 1.11.7.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 1.11.7.5. Reputar-se-ão inidôneos atos praticados pela Contratada, como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n° 8.666/93.
- 1.11.8. Na hipótese da Contratada, injustificadamente, não executar o Objeto deste Contrato no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas no instrumento contratual, a Procuradoria Geral de Justiça procederá ao previsto nas hipóteses de rescisão previstas em contrato.
- 1.11.9. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste instrumento, realizar-se-á comunicação escrita à Contratada e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição.
- 1.11.10. Os valores das multas previstas neste subitem deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da Contratante.
- 1.11.10.1. Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\ C: 300-1.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

- 2.1. Nos últimos anos a informática tornou-se fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. Grande parte dos processos de trabalho realizados no setor público utiliza sistemas de informação, onde os microcomputadores aliados a outros dispositivos, aplicações e software, bem como outros equipamentos, são amplamente empregados na execução de suas atividades.
- 2.2. Os microcomputadores são utilizados para a operação das atividades fins e administrativas das unidades no âmbito do Ministério Públco de Pernambuco, garantindo, dessa forma, a consecução de sua missão institucional.
- 2.3. A pretendida contratação visa prover recursos, adequados às suas necessidades, em número e recursos. Refere-se a bens de uso diário por todo o quadro de pessoal e fundamental ao cumprimento de suas competências.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 2.4.** Ademais, trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, considerando a imensa importância às organizações pelo uso de equipamentos de TI atuais, fazendo com que diminuam riscos de paralisação ou redução da continuidade de atividades, e, também, propiciando condições ideais de reaparelhamento do parque computacional existente, por meio de substituições de bens (Equipamentos obsoletos) ou seu aumento progressivo.
- 2.5.** Como acontece com a maioria das tecnologias, os microcomputadores tipo estações de trabalho (desktops e notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço da tecnologia, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profíqua bem como a redução do consumo energético.
- 2.6.** Recentemente, em virtude dos impactos e transformações provocados pela Pandemia Sars-Cov-2 (Covid-19), o MPPE instituiu novas regras acerca dos formatos de trabalho a serem adotados pelos diversos órgãos e entidades da Administração Pública. O Notebook, passa a ser o equipamento principal, garantindo um ganho significativo de agilidade e mobilidade para a realização das atividades, fundamental ao cumprimento de suas competências.
- 2.7.** Aquisição de webcams com resolução HD com o intuito de aumentar a agilidade, clareza e efetividade da comunicação entre gestores e equipes departamentais que estejam em ambientes distintos, como em outras cidades. Além disso, justificamos que a participação em reuniões com o uso de imagens, tornaria mais natural a interação entre os membros, servidores, gestores e equipes. Distribuição geográfica: Constatase que as unidades demandantes da solução, apresentam membros e servidores distribuídos em cidades diferentes, sendo em alguns casos somente um ou dois colaboradores nas localidades. Essa situação, muitas vezes, exige a convocação dos servidores outrora informados para participação em reuniões no intuito de repassar diretrizes.
- 2.8.** Fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação do MPPE na aquisição de bens e recursos tecnológicos, adaptando-se à realidade e às necessidades deste órgão. Assim, a presente aquisição objetiva adequar o ambiente de trabalho do MPPE, atendendo as necessidades dos respectivos setores, para que os mesmos possam desenvolver suas atividades de forma plena.
- 2.9.** Assim, são identificados os seguintes benefícios com esta contratação:
- 2.9.1. Renovar e atualizar o parque de estações de trabalho do MPPE, com equipamentos em garantia, primando pelas características de desempenho e segurança;
- 2.9.2. Aumento da capacidade de processamento, atendendo as necessidades específicas dos respectivos setores;
- 2.9.3. Aumento da capacidade da infraestrutura de processamento no atendimento às demandas da instituição.
- 2.10. Justificativa para a Ata de Registro de Preços:**
- 2.10.1. Justifica-se a realização desta contratação por meio de Ata de Registro de Preço, em razão do Art. 3º, Incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:
- (...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.10.2. Conforme justificado neste documento, o MPPE passará por reestruturação organizacional, além de uma renovação e atualização do parque de estações de



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

trabalho, com equipamentos em garantia, primando pelas características de desempenho e segurança, adaptando para uma modalidade de Teletrabalho.

2.10.3. Como no presente momento o projeto de reestruturação não está claro nem dimensionado, requer-se o registro de preços, de forma a viabilizar a compra parcelada, na medida em que se adequem ao novo modelo organizacional.

3. Histórico de Contratações do Objeto

3.1. Histórico de contratações do objeto detalhado no Estudo Técnico de Viabilidade.

4. Quantitativo

ITEM	DESCRÍÇÃO	COD. EFISCO	QUANTIDADE
1	Notebook Tipo I	554215-4	600
2	Notebook Tipo II	554216-2	50
3	Impressora Multifuncional Tipo I	532209-0	500
4	Impressora Multifuncional Colorida A3	554397-5	10
5	Desktop Tipo I	554223-5	600
6	Desktop Tipo II	554231-6	50
7	Desktop Tipo III	554232-4	500
8	Scanner	554235-9	500
9	Monitor	513591-5	600
10	Estabilizador	554238-3	600
11	Webcam	554239-1	500

5. Fiscalização e Gestão do Fornecimento

5.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Termo de Referência caberão ao gestor de contrato, gerente da Divisão Ministerial de Serviços Técnico (DIMST) desta Procuradoria Geral de Justiça, Antônio de Pádua Martins da Silva, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

6. Prazo de Entrega

- 6.1.** Os itens adquiridos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 60 dias corridos, contados a partir da notificação de fornecimento realizada pela CMTI.
- 6.2.** A notificação de fornecimento será enviada via fax, e-mail ou por correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento) pela CMTI contendo a respectiva cópia do empenho dos itens adquiridos.

7. Especificação do Objeto

7.1. Notebook Tipo I

7.1.1. Código E-Fisco: 554215-4

7.1.2. Quantidade: 600

7.1.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

7.1.4. Especificações Técnicas:

7.1.4.1. PROCESSADOR:

7.1.4.2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PROCESSADOR:

7.1.4.2.1. Deve ter equivalência ou superioridade em desempenho com intel i5-1135G7;

7.1.4.2.2. O processador deve ser das gerações mais recentes, lançados no mercado a partir de Janeiro de 2021;

7.1.4.2.3. Deve ter conjunto de instruções em 64 bits nos padrões intel 64 ou AMD64;

7.1.4.2.4. Deve ter instruções de virtualização por hardware nos padrões VT-X OU AMD-V;

7.1.4.2.5. A equivalência ou superioridade de desempenho do processador será comprovada através da obtenção da pontuação igual ou superior a 10.000 pontos na base de dados passmark cpu mark, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

7.1.4.3. PLACA MÃE:

7.1.4.3.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA PLACA MÃE:

7.1.4.3.2. Chipset principal deve ser da mesma marca do fabricante do processador;

7.1.4.3.3. Deve ter controladora de vídeo integrada ao processador, compatível com intel UHD ou AMD Radeon Graphics;

7.1.4.3.4. Deve ter no mínimo 2 (dois) slots para memórias RAM do tipo DDR4/3200 Mhz ou superior, sendo aceito um módulo de memória soldado à placa mãe, operando em dual-channel suportando capacidade mínima de 24gb;

7.1.4.3.5. Deve ter controladora de som high definition audio ou compatível integrada;

7.1.4.3.6. Deve ter subsistema de segurança tpm (trusted platform module) integrada e sem adaptações, versão 2.0 ou superior, compatível com o sistema operacional windows 10 pro 64bits;

7.1.4.4. MEMÓRIA RAM:

7.1.4.4.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO MÓDULO DE MEMÓRIA:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.1.4.4.2. Deve ter no mínimo 1(um) módulo de memória ram DDR4/3200 Mhz instalado com 8 gigabytes (8GB) de capacidade;

7.1.4.5. TELA:

- 7.1.4.5.1.** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA TELA:**
7.1.4.5.2. Deve ter diagonal visual mínima de 14 polegadas;
7.1.4.5.3. Deve ter tecnologia IPS ou TN retroiluminada por led;
7.1.4.5.4. Deve suportar resolução nativa mínima de 1920x1080 pixels (full hd);
7.1.4.5.5. Deve ter brilho mínimo de 220 nits;

7.1.4.6. ARMAZENAMENTO:

- 7.1.4.6.1.** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO ARMAZENAMENTO:**
7.1.4.6.2. Deve ter uma unidade instalada de armazenamento interno em estado sólido com capacidade mínima de 240GB em Solid State Drive (SSD) M.2 Sata ou M.2 NVME;
7.1.4.6.3. Performance mínima de 1900 MB/s para leitura e 1000 MB/s para Escrita;
7.1.4.6.4. Informar Marca/Modelo da unidade ofertada;

7.1.4.7. BIOS OU UEFI:

- 7.1.4.7.1.** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA BIOS OU UEFI:**
7.1.4.7.2. Deve ter BIOS ou UEFI em flash rom;
7.1.4.7.3. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de oem ou customizadas;
7.1.4.7.4. Deve ter suporte a inclusão de senhas de inicialização (power-on) e de acesso a configuração (setup);
7.1.4.7.5. Deve permitir atualização de BIOS/UEFI, sendo que o fabricante deve disponibilizar no seu site a versão mais recente do arquivo de atualização, com acesso e download gratuito;
7.1.4.7.6. BIOS deverá possuir recurso para realização de downgrade;
7.1.4.7.7. Deve ter ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, número de série do equipamento, realizar testes de vídeo, módulos de memória ram (teste básico ou estendido), dispositivo de armazenamento (hdd ou ssd), bateria, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional, podendo ser executado em modo “rápido” e “avançado”;

7.1.4.8. CONECTIVIDADE:

- 7.1.4.8.1.** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE CONECTIVIDADE:**
7.1.4.8.2. Deve ter um conector USB 3.1 ou superior, sendo um deles energizado;
7.1.4.8.3. Deve ter um conector USB 3.1 ou superior tipo C com suporte a displayport;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 7.1.4.8.4.** Deve ter um conector USB 2.0;
- 7.1.4.8.5.** Deve ter um conector de vídeo digital no padrão HDMI;
- 7.1.4.8.6.** Deve ter um conector de áudio com plug de 3,5mm combinando saída de áudio stereo e entrada de microfone;
- 7.1.4.8.7.** Deve ter interface de rede local gigabit ethernet integrada;
- 7.1.4.8.8.** Deve ter conector RJ-45;
- 7.1.4.8.9.** Deve ter tripla velocidade operando a 10/100/1000 mbps;
- 7.1.4.8.10.** Deve ter negociação automática da velocidade em função da conexão;
- 7.1.4.8.11.** Deve ter interface de rede sem fio wireless;
- 7.1.4.8.12.** Deve ser compatível com padrão 802.11AX (2x2);
- 7.1.4.8.13.** Deve operar a 2,4 ghz e 5 ghz;
- 7.1.4.8.14.** Deve ter interface bluetooth, no mínimo 5.0 ou superior;
- 7.1.4.8.15.** Todos os conectores devem ser nativos sem uso de adaptadores;

7.1.4.9. GABINETE:

- 7.1.4.9.1.** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO GABINETE (CHASSI):**
- 7.1.4.9.2.** Deve ter dispositivo de leitura de impressões digitais nativo no equipamento;
- 7.1.4.9.3.** Deve ter 2 (dois) alto falantes integrados ao gabinete com potência mínima individual de 1 watt;
- 7.1.4.9.4.** Deve ter largura máxima de 330 mm;
- 7.1.4.9.5.** Deve ter altura máxima com a tampa fechada de 22 mm;
- 7.1.4.9.6.** Deve possuir botão para power on/off do equipamento;
- 7.1.4.9.7.** Deve possibilitar a instalação de trava de segurança antifurto;
- 7.1.4.9.8.** Deve ser resistente a pequenos choques, aderente a certificação MIL-STD-810G ou MIL-STD-810H;

7.1.4.10. TECLADO:

- 7.1.4.10.1.** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TECLADO:**
- 7.1.4.10.2.** Deve ter teclado retroiluminado no padrão português do Brasil (pt-br) ABNT2;
- 7.1.4.10.3.** Deve ter teclado com proteção contra derramamento de líquidos;

7.1.4.11. DISPOSITIVO APONTADOR:

- 7.1.4.11.1.** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO DISPOSITIVO APONTADOR:**
- 7.1.4.11.2.** Deve ter dispositivo apontador tipo touchpad, multi-toque, com scrolling integrado;

7.1.4.12. WEBCAM:

- 7.1.4.12.1.** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA WEBCAM:**
- 7.1.4.12.2.** Deve ter webcam com microfone, integrados a tela, com resolução mínima no padrão 720p com sistema de controle físico de privacidade integrado ao gabinete. Esse dispositivo deve fazer parte do projeto do equipamento, não sendo aceitos adaptações ou acessórios para esse fim;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.1.4.13. BATERIA:

- 7.1.4.13.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA BATERIA:**
- 7.1.4.13.2.** Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com seleção automática de tensão;
- 7.1.4.13.3.** Deve ter bateria integrada com no mínimo 3 células/41 watts hora e autonomia mínima de 4 horas;
- 7.1.4.13.4.** Equipamento ofertado deverá oferecer suporte a carga rápida da bateria;

7.1.4.14. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- 7.1.4.14.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**
- 7.1.4.14.2.** Deve ter potência mínima de 60 watts;
- 7.1.4.14.3.** Deve ter faixa de tensão de entrada de 100/240VAC à 60HZ, com seleção automática de tensão, para rede elétrica com fase, neutro e terra;
- 7.1.4.14.4.** deve ter cabo de força aderente a norma ABNT NBR 14136:2002;

7.1.4.15. PESO:

- 7.1.4.15.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PESO:**
- 7.1.4.15.2.** Deve ter peso máximo de 1,9 Kg;

7.1.4.16. SISTEMA OPERACIONAL:

- 7.1.4.16.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA OPERACIONAL:**
- 7.1.4.16.2.** Deve ter sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional, ou superior, versão OEM, 64 bits, em português do Brasil, instalado e licenciado com chave de ativação do windows configurada na bios;
- 7.1.4.16.3.** Todos os dispositivos devem ser totalmente compatíveis com a versão 64 bits do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional;
- 7.1.4.16.4.** O equipamento deverá ser entregue com disco contendo a imagem padrão customizada pela Contratante;
- 7.1.4.16.5.** O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.
- 7.1.4.16.6.** A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração e geração da imagem padrão, contendo o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 7.1.4.16.7.** Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco com a imagem padrão gerada pela contratante;
- 7.1.4.16.8.** Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos. não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado;
- 7.1.4.16.9.** Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;
- 7.1.4.16.10.** Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilita apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
- 7.1.4.16.11.** Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;

7.1.4.17. ACESSÓRIOS:

- 7.1.4.17.1.** Deverá acompanhar 01 (uma) mochila para o transporte do equipamento com segurança, não sendo aceitas pastas;
- 7.1.4.17.2.** Deverá acompanhar mouse óptico usb, ergonômico, com no mínimo 3 botões e resolução mínima de 1000 dpi ou superior;
- 7.1.4.17.3.** Ambos deverão possuir o logotipo do fabricante do equipamento ofertado;

7.1.4.18. GARANTIA:

- 7.1.4.18.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA GARANTIA:**
- 7.1.4.18.2.** O equipamento proposto deverá possuir garantia de 60 meses em regime 10 x 5 para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada, com atendimento nas dependências da contratante para reparo em até dois dias úteis após abertura do chamado após diagnóstico remoto;
- 7.1.4.18.3.** Bateria com garantia de 36 meses;
- 7.1.4.18.4.** Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;
- 7.1.4.18.5.** A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- 7.1.4.18.6.** Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- 7.1.4.18.7.** Deverá ser comprovada a aquisição do pacote de garantia no prazo solicitado, junto ao fabricante do equipamento especificamente para número de série ou identificação única do mesmo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

- 7.1.4.18.8.** A manutenção do equipamento no período de garantia é de responsabilidade do fabricante, que deverá fornecer atendimento próprio ou através de indicação expressa de assistência técnica autorizada para tal;
- 7.1.4.18.9.** Garantia do tipo “on-site” com atendimento em dias úteis e horário comercial, com tempo máximo de solução em 3 (três) dias úteis, sendo admitida a substituição temporária de equipamentos (uso de reserva técnica) desde que os mesmos tenham equivalência ou superioridade de desempenho e configuração;

7.1.4.19. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:

- 7.1.4.19.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS COMPLEMENTARES:**
- 7.1.4.19.2.** Todos drivers que não forem reconhecidos nativamente por estes sistemas operacionais deverão ser entregues em mídia ou estarem disponíveis para download gratuito no site do fabricante;
- 7.1.4.19.3.** O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, bios e firmwares para o notebook ofertado na versão mais atual para download, sem a necessidade de informar o número de série do equipamento;
- 7.1.4.19.4.** O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download do sistema operacional original de fábrica;
- 7.1.4.19.5.** O equipamento deverá comprovadamente pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinado ao uso doméstico;
- 7.1.4.19.6.** O equipamento deverá estar com status do registro ativo na EPEAT com “rating” silver ou bronze;
- 7.1.4.19.7.** Todos componentes integrantes do equipamento tais como processador, memória e unidade de estado sólido, deverão ser originais de fábrica, montados pelo fabricante e disponíveis para consulta em inventário do equipamento disponibilizado pelo fabricante na página de suporte do mesmo;
- 7.1.4.19.8.** A adição ou substituição de componentes por terceiros invalidará o aceite do equipamento;
- 7.1.4.19.9.** Deverá ser entregue junto a proposta, a declaração do fabricante específica para o edital, constando a configuração a ser ofertada;
- 7.1.4.19.10.** O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos, mídias e manuais (em português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;
- 7.1.4.19.11.** O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

7.2. Notebook Tipo II

7.2.1. Código E-Fisco: 554216-2

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.2.2. Quantidade: 50**7.2.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS****7.2.4. Especificações Técnicas:****7.2.4.1. NOTEBOOK (SO Windows)****7.2.4.2. PROCESSADOR (Ref. Intel® Core™ i7-1165G7 11ª. Geração):****7.2.4.2.1.** Processador 64bits, com 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) virtuais (threads), cache de pelo menos 12 Mb;**7.2.4.2.2.** Frequência base de 2.8GHz e modo turbo de 4.7GHz;**7.2.4.2.3.** Deverá possuir pontuação igual ou superior a 10.500 pontos publicados no site: <https://www.passmark.com/>;**7.2.4.2.4.** O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;**7.2.4.2.5.** Deverá suportar tecnologia de virtualização;**7.2.4.2.6.** Deverá suportar memória DDR4 3200 MT/s;**7.2.4.2.7.** É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;**7.2.4.3. PLACA MÃE:****7.2.4.3.1.** Placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização;**7.2.4.3.2.** Chipset desenvolvido para linha móvel e da mesma marca do processador ofertado;**7.2.4.4. BIOS:****7.2.4.4.1.** A bios deverá ser implementada em "flash memory", em idioma inglês ou português, e deve ser atualizável sem troca do chip;**7.2.4.4.2.** Bios desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de oem ou customizadas. Apresentar comprovação dada pelo fabricante;**7.2.4.4.3.** Totalmente compatível com o padrão UEFI;**7.2.4.4.4.** Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;**7.2.4.4.5.** As atualizações da bios, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;**7.2.4.4.6.** Permitir criação de um pendrive de recuperação da BIOS;**7.2.4.4.7.** Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial), recuperável por software de gerenciamento;**7.2.4.4.8.** Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on e Disco SSD e acesso à configuração do equipamento (Setup);**7.2.4.4.9.** O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.2.4.5. MEMÓRIA:

- 7.2.4.5.1. Compatível com a placa mãe do equipamento;
- 7.2.4.5.2. Memória DDR4 DDR4 SDRAM 3200Mhz ou superior;
- 7.2.4.5.3. No mínimo 32GB instalado;

7.2.4.6. ARMAZENAMENTO:

- 7.2.4.6.1. Uma unidade de disco rígido de estado sólido (SSD) NVMe PCIe M.2 de no mínimo 512GB (boot), integrado em fábrica;
- 7.2.4.6.2. Performance mínima de 1900 MB/s para leitura e 1000 MB/s para Escrita;
- 7.2.4.6.3. Informar Marca/Modelo da unidade ofertada;

7.2.4.7. GRÁFICO:

- 7.2.4.7.1. Deverá conter placa controladora de vídeo dedicada com no mínimo 2GB de processamento gráfico, GDDR5;
- 7.2.4.7.2. Possuir no mínimo 01 (uma) conexão de vídeo externa do tipo HDMI 2.0 (será aceito DisplayPort ou Mini Display desde que acompanhado de adaptador para HDMI);
- 7.2.4.7.3. Possuir compatibilidade com DirectX 12;

7.2.4.8. INTERFACE DE ÁUDIO:

- 7.2.4.8.1. Controladora de áudio de alta-definição integrada;
- 7.2.4.8.2. Possuir alto-falantes estéreos integrados ao gabinete;
- 7.2.4.8.3. Microfone integrado;
- 7.2.4.8.4. Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido, sendo aceito interface combo;
- 7.2.4.8.5. Controle de mudo e de volume regulável através de teclas funcionais do teclado.

7.2.4.9. INTERFACE DE REDE E REDE SEM FIO:

- 7.2.4.9.1. Interface de rede gigabit ethernet com conector RJ-45;
- 7.2.4.9.2. Suporte a PXE e Wake-On-Lan;
- 7.2.4.9.3. Interface wireless com padrão AX Dual Band 2x2;
- 7.2.4.9.4. Interface Bluetooth 5.0 ou superior;

7.2.4.10. PORTAS E INTERFACES:

- 7.2.4.10.1. Possuir 03 (três) portas USB, sendo no mínimo 01 (uma) porta USB 3.0, sendo aceito 01 (uma) do Tipo-C;

7.2.4.11. TELA:

- 7.2.4.11.1. Tamanho mínimo de 14”;
- 7.2.4.11.2. Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior;
- 7.2.4.11.3. Deverá possuir a tela tecnologia full hd led IPS, colorida;
- 7.2.4.11.4. Tratamento anti reflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos;
- 7.2.4.11.5. Câmera (tipo webcam) integrada no padrão HD 720p, com sistema de controle físico de privacidade integrado ao gabinete, não sendo permitidas adaptações externas;

7.2.4.12. DISPOSITIVO APONTADOR:

- 7.2.4.12.1. Dispositivo de apontamento sensível ao toque e recurso multitouch incorporado;

7.2.4.13. TECLADO:

- 7.2.4.13.1. O teclado integrado ao equipamento, padrão ABNT2;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.2.4.13.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

7.2.4.13.3. Deverá dispor de tecnologia de iluminação própria, podendo ser ativada quando necessário;

7.2.4.14. FONTE DE ALIMENTAÇÃO/BATERIA:

7.2.4.14.1. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com seleção automática de tensão;

7.2.4.14.2. Deverá possuir a bateria recarregável de lítio-ion (li-ion), de no mínimo 41WHR;

7.2.4.14.3. Equipamento ofertado deverá oferecer suporte a carga rápida da bateria;

7.2.4.15. GABINETE:

7.2.4.15.1. Possuir botão liga/desliga;

7.2.4.15.2. Com entrada, integrada no chassi, para cabo de segurança;

7.2.4.15.3. Dobradiças metálicas, para uma melhor durabilidade do equipamento;

7.2.4.15.4. Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar o sistema de segurança;

7.2.4.15.5. Peso do equipamento com bateria não deverá ser superior a 2 Kg e possuir espessura(altura) máxima de 2,2 Cm;

7.2.4.15.6. Deve ser resistente a pequenos choques, aderente a certificação MIL-STD-810G ou MIL-STD-810H;

7.2.4.16. SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:

7.2.4.16.1. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, ou superior, idioma português (Brasil);

7.2.4.16.2. Aceita-se sistema operacional licenciado e instalado em fábrica, com chave de ativação na BIOS do equipamento;

7.2.4.16.3. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (tipo quick restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste Edital;

7.2.4.16.4. Fabricante deve fornecer mídia digital de recuperação do equipamento ou disponibilizar recurso que possibilite seu download;

7.2.4.17. ACESSÓRIOS:

7.2.4.17.1. Deverá acompanhar 01 (uma) mochila para o transporte do equipamento com segurança, não sendo aceitas pastas;

7.2.4.17.2. Deverá acompanhar mouse óptico USB, ergonômico, com no mínimo 3 botões e resolução mínima de 1000 dpi ou superior;

7.2.4.17.3. Ambos deverão possuir o logotipo do fabricante do equipamento ofertado;

7.2.4.18. GARANTIA E SUPORTE:

7.2.4.18.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 60 meses em regime 10 x 5 para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada, com atendimento nas dependências

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

da contratante para reparo em até dois dias úteis após abertura do chamado após diagnóstico remoto;

7.2.4.18.2. Bateria com garantia de 36 meses;

7.2.4.18.3. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;

7.2.4.18.4. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

7.2.4.18.5. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

7.2.4.18.6. Deverá ser comprovada a aquisição do pacote de garantia no prazo solicitado, junto ao fabricante do equipamento especificamente para número de série ou identificação única do mesmo;

7.2.4.18.7. A manutenção do equipamento no período de garantia é de responsabilidade do fabricante, que deverá fornecer atendimento próprio ou através de indicação expressa de assistência técnica autorizada para tal;

7.2.4.18.8. Garantia do tipo “on-site” com atendimento em dias úteis e horário comercial, com tempo máximo de solução em 3 (três) dias úteis, sendo admitida a substituição temporária de equipamentos (uso de reserva técnica) desde que os mesmos tenham equivalência ou superioridade de desempenho e configuração;

7.2.4.19. CERTIFICAÇÕES:

7.2.4.19.1. O fabricante do notebook deve possuir certificado iso 9001 de qualidade;

7.2.4.19.2. O notebook deverá ser compatível com o sistema operacional solicitado, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do sistema operacional;

7.2.4.19.3. O notebook deverá possuir certificação energy star;

7.2.4.20. DOCUMENTAÇÃO:

7.2.4.20.1. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena de desclassificação da proposta comercial;

7.2.4.20.2. Na dúvida na análise técnica entre proposta comercial e catálogo, prevalecerá o catálogo do equipamento ofertado;

7.2.4.20.3. Comprovação que o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

7.2.4.21. OUTROS REQUISITOS:

7.2.4.21.1. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 7.2.4.21.2.** Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;
- 7.2.4.21.3.** Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);
- 7.2.4.21.4.** Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
- 7.2.4.21.5.** As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- 7.2.4.21.6.** O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
- 7.2.4.21.7.** Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes;
- 7.2.4.21.8.** A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas;

7.3. Impressora Multifuncional Tipo I

7.3.1. Código E-Fisco: 532209-0

7.3.2. Quantidade: 500

7.3.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

7.3.4. Especificações Técnicas:

7.3.4.1. Requisitos gerais

- 7.3.4.1.1.** Impressão monocromática;
- 7.3.4.1.2.** Tecnologia de impressão laser;
- 7.3.4.1.3.** Suporte às funções de impressão, cópia, digitalização e fax;
- 7.3.4.1.4.** Velocidade de impressão de 40 PPM, em papel A4, no modo simplex;
- 7.3.4.1.5.** Capacidade da bandeja de entrada de 250 folhas;
- 7.3.4.1.6.** Bandeja ByPass multiuso com capacidade de 100 folhas;
- 7.3.4.1.7.** Capacidade da bandeja de saída de 150 folhas;
- 7.3.4.1.8.** Memória de 512 MB;
- 7.3.4.1.9.** Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7, Windows 8, Windows 10, Linux e Mac OS;
- 7.3.4.1.10.** Resolução de impressão de até 1200x1200dpi;
- 7.3.4.1.11.** Suporte para os tamanhos de papel A4, A5, A6, Carta e Ofício;
- 7.3.4.1.12.** Conectividade:
- 7.3.4.1.13.** Entrada USB 2.0;
- 7.3.4.1.14.** Conectividade Gigabit Ethernet (10/100/1000);
- 7.3.4.1.15.** Duplex (frente e verso) automático, para as funções de impressão, cópia e digitalização;
- 7.3.4.1.16.** Tela LCD ou LED para gerenciamento das configurações do dispositivo;
- 7.3.4.1.17.** Suporte a toner original do fabricante de rendimento de no mínimo 9.700 páginas;
- 7.3.4.1.18.** Ciclo máximo mensal de 80.000 páginas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 7.3.4.1.19.** Resolução óptica de digitalização do scanner de 1200x1200 dpi;
- 7.3.4.1.20.** Formatos de arquivos digitalizados suportados: PDF, JPEG e TIFF;
- 7.3.4.1.21.** Acompanhar 2 (dois) toners originais novos, sendo um destes com rendimento mínimo de 9.700 para 5% de cobertura da página, acompanhado do toner original do produto com capacidade mínima de 3.000 pág.;
- 7.3.4.1.22.** Velocidade do processador de 1200 MHz superior;
- 7.3.4.1.23.** Garantia de 3 anos on-site, para reparo ou substituição;
- 7.3.4.1.24.** Equipamento novo e sem uso anterior, de linha não descontinuada de produção, para assegurar disponibilidade de peças e suprimentos.

7.4. Impressora Multifuncional Colorida A3

7.4.1.Código E-Fisco: 554397-5

7.4.2.Quantidade: 10

7.4.3.REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

7.4.4.Especificações Técnicas:

- 7.4.4.1.** Impressora multifuncional laser colorida, impressão, digitalização com OCR, fax, e-mail, nuvem.
- 7.4.4.2.** Resolução de impressão mínima: suporta 1200 x 1200 dpi;
- 7.4.4.3.** Velocidade mínima de impressão: 20ppm;
- 7.4.4.4.** Tamanho mínimos de papel suportados: A3, Ofício, Carta, A4;
- 7.4.4.5.** Tipo de papel suportado: ao menos comum e reciclado;
- 7.4.4.6.** Tela de no mínimo 4,3 polegadas;
- 7.4.4.7.** Disco rígido mínimo: 300 GB;
- 7.4.4.8.** Processador de no mínimo: 1,04GHz dual core;
- 7.4.4.9.** Memória mínima de 3 GB;
- 7.4.4.10.** Tempo para saída da primeira impressão: até 10 segundos ;
- 7.4.4.11.** Conexões mínimas:
- 7.4.4.12.** Rede Ethernet 10/100/1000, USB 3.0;
- 7.4.4.13.** Wireless 802.11b/g/n; Wi-Fi Direct
- 7.4.4.14.** Ciclo de trabalho mensal mínimo de 80.000 páginas ou superior;
- 7.4.4.15.** Capacidade mínima de folhas nas bandejas padrão: 500 folhas ou mais;
- 7.4.4.16.** Duplex automático (frente e verso automático); wind
- 7.4.4.17.** Compatível com os sistemas: Microsoft Windows (32 bits/64 bits);
- 7.4.4.18.** Se 110v, acompanhar estabilizador/transformador apropriado;
- 7.4.4.19.** Deverá ser fornecido 4 (quatro) toners originais novos, nas cores Preto, Ciano, Magenta e Amarelo;
- 7.4.4.20.** Garantia: 3 anos on-site, declaração do fabricante informando que o fornecedor é autorizado pela marca para comercialização, está apto a prestar o serviço de assistência técnica.

7.5. Desktop Tipo I

7.5.1.Código E-Fisco: 554223-5

7.5.2.Quantidade: 600

7.5.3.REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

7.5.4.Especificações Técnicas:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.5.4.1. Processador:

- 7.5.4.1.1. Processador 64 bits, frequência mínima de 2,7 Ghz (sem a utilização de Boost Frequency ou Turbo Frequency), 6 (seis) núcleos físicos e 12 threads;
- 7.5.4.1.2. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits;
- 7.5.4.1.3. Tecnologia litográfica de, no máximo, 14 nm;
- 7.5.4.1.4. Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standard);
- 7.5.4.1.5. Memória cache total mínima de 11 (onze) MB;
- 7.5.4.1.6. Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- 7.5.4.1.7. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados.
- 7.5.4.1.8. Explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do processador ofertado na proposta.
- 7.5.4.1.9. O processador deve ser das gerações mais recentes, lançados no mercado a partir de Janeiro de 2021;

7.5.4.2. Placa Mãe:

- 7.5.4.2.1. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigrafados na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal;
- 7.5.4.2.2. Arquitetura PC, barramento de memória com padrão DDR4 3.200 MHz. Deve possuir pelo menos 2(dois) slots para módulo de memória que permita alcançar até 32 GB;
- 7.5.4.2.3. Deve possuir, no mínimo 2 (dois) slots M.2, sendo pelo menos um compatível com disco SSD, sem uso de placa de expansão;
- 7.5.4.2.4. Possuir chip TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group, com fornecimento do software para implementação;
- 7.5.4.2.5. Deverá possuir pelo menos 8 (oito) portas USB. Uma destas deverá ser USB Tipo-C. Pelo menos 3(três) portas USB devem ser 3.0 ou superior. Pelo menos 2(duas) portas USB 3.0 devem estar na parte frontal do gabinete.
- 7.5.4.2.6. A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado;
- 7.5.4.2.7. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.5.4.2.8. Deverá possuir regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

7.5.4.2.9. Deverá possuir uso eficiente da energia;

7.5.4.2.10. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;

7.5.4.2.11. O Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado;

7.5.4.2.12. Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior.

7.5.4.3. BIOS:

7.5.4.3.1. BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;

7.5.4.3.2. Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos;

7.5.4.3.3. Suportar Boot por dispositivos USB, CD-ROM e por rede;

7.5.4.3.4. Compatibilidade com o padrão UEFI;

7.5.4.3.5. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 3.0 e Plug-and-Play;

7.5.4.3.6. Deverá possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;

7.5.4.3.7. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;

7.5.4.3.8. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB;

7.5.4.3.9. O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia;

7.5.4.3.10. Relógio de calendário em bateria não volátil;

7.5.4.3.11. Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português ou inglês;

7.5.4.3.12. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;

7.5.4.3.13. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;

7.5.4.3.14. Lançada a partir de 2021 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;

7.5.4.3.15. Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;

7.5.4.3.16. Deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

equipamento. Caso esta ferramenta não seja nativa, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do dispositivo.

7.5.4.4. Memória RAM:

7.5.4.4.1. Padrão DDR4 de, no mínimo, 3200 MHz, com capacidade instalada mínima de 8 GB, instalados em um único módulo (pente) de 8GB;

7.5.4.4.2. O módulo de memória deve ser homologados pelo fabricante do equipamento e deve ser idêntico sem marca/modelo para cada computador fornecido;

7.5.4.4.3. Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory).

7.5.4.4.4. Deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento.

7.5.4.4.5. Deverá possuir slots livres, após a configuração final do equipamento;

7.5.4.5. Armazenamento:

7.5.4.5.1. Uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe NVME com capacidade de armazenamento total de 256 GB;

7.5.4.5.2. Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação iguais ou superiores a 1.900MB/s e 1.000MB/s respectivamente;

7.5.4.5.3. O equipamento deve ser fornecido de forma a permitir que futuramente um segundo disco (HDD SATA de 2,5" ou 3,5") possa ser instalado sem a remoção do disco atual e sem a necessidade de instalar ou adquirir cabos e/ou adaptadores, ou seja, basta abrir o equipamento e instalar um novo disco (não é necessário fornecer o disco rígido SATA);

7.5.4.5.4. Deverá possuir 01 (uma) unidade leitora e gravadora de DVD±RW interna ao gabinete.

7.5.4.5.5. Interface de Vídeo (Placa de Vídeo).

7.5.4.5.6. Controladora de vídeo HD integrada (on board);

7.5.4.5.7. Compartilhando no mínimo 512MB de memória;

7.5.4.5.8. Driver disponível para o sistema operacional Windows;

7.5.4.5.9. Suporte à DirectX 12 ou superior;

7.5.4.5.10. Suporte à OpenGL 4.4 ou superior;

7.5.4.5.11. Suporte à OpenCL 2.0 ou superior;

7.5.4.5.12. Duas (2) conexões digitais padrão DisplayPort e/ou HDMI e 1 (uma) conexão VGA (DB15), sendo aceito o uso de adaptadores para suprir a conexão VGA;

7.5.4.5.13. Deverá ser compatível com uso de 3 monitores de vídeo simultaneamente;

7.5.4.6. Unidade de Som (Placa de Som):

7.5.4.6.1. Placa de som on board;

7.5.4.6.2. Compatível com o padrão "High Definition audio";

7.5.4.6.3. Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa-mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas;

7.5.4.6.4. Quando for conectado o fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência.

7.5.4.7. Interface de rede (Placa de Rede):

- 7.5.4.7.1. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base -T) com conector RJ-45 fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000Mbps;
- 7.5.4.7.2. Suporte a PXE (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede;
- 7.5.4.7.3. Suporte a ativação remota do microcomputador pela rede Wake-On-Lan;
- 7.5.4.7.4. LEDs indicadores de atividade de rede;
- 7.5.4.7.5. Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;
- 7.5.4.7.6. Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior.

7.5.4.8. Teclado:

- 7.5.4.8.1. Teclado padrão Brasileiro ABNT2 com 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;
- 7.5.4.8.2. Teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague;
- 7.5.4.8.3. Mínimo de duas posições para regulagem de altura;
- 7.5.4.8.4. Recurso de drenagem ou resistência a respingos acidentais;
- 7.5.4.8.5. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores;
- 7.5.4.8.6. Possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias;
- 7.5.4.8.7. LEDs indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla Caps Lock pressionada;
- 7.5.4.8.8. Possuir bloco numérico separado das demais teclas;
- 7.5.4.8.9. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);
- 7.5.4.8.10. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;
- 7.5.4.8.11. Durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada pelo uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a contratante;
- 7.5.4.8.12. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;
- 7.5.4.8.13. Deverá ser fornecido na cor preta;
- 7.5.4.8.14. A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;

7.5.4.9. Mouse:

- 7.5.4.9.1. Mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll);
- 7.5.4.9.2. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;
- 7.5.4.9.3. Resolução mínima de 1.000 dpi;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.5.4.9.4. A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;

7.5.4.9.5. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;

7.5.4.9.6. Deverá ser fornecido na cor preta;

7.5.4.9.7. Não serão aceitos mini mouses;

7.5.4.10. Fonte de Alimentação:

7.5.4.10.1. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática de tensão;

7.5.4.10.2. Deve possuir potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);

7.5.4.10.3. Implemente eficiência igual ou superior a 92% de eficiência quando em 50% da carga de trabalho;

7.5.4.10.4. Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente.

7.5.4.11. Gabinete:

7.5.4.11.1. Design do tipo compacto (mini desktop - Small Form Factor);

7.5.4.11.2. Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, caso seja necessário a base pé(s) adaptador(es) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido;

7.5.4.11.3. O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 11 litros. A capacidade em litro é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete;

7.5.4.11.4. Deverá possuir 01 (uma) baia de 2,5 ou 3,5 polegadas interna;

7.5.4.11.5. Deverá possuir pelo menos 8 (oito) portas USB. Uma destas deverá ser USB Tipo-C. Pelo menos 3(três) das portas USB devem ser 3.0 ou superior. Pelo menos 2 (duas) das portas USB 3.0 devem estar na parte frontal do gabinete;

7.5.4.11.6. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI;

7.5.4.11.7. Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou interface frontal COMBO e uma interface de saída na parte traseira do gabinete;

7.5.4.11.8. O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete;

7.5.4.11.9. Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações;

7.5.4.11.10. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;

7.5.4.11.11. O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;

7.5.4.11.12. Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar;

7.5.4.11.13. Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;

7.5.4.11.14. Possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava do tipo Kesington ou Noble, sem que haja adaptações ao mesmo;

7.5.4.11.15. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

7.5.4.12. Sistema Operacional:

7.5.4.12.1. O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou superior, em português do Brasil;

7.5.4.12.2. O equipamento deverá ser entregue com disco contendo a imagem padrão customizada pela Contratante;

7.5.4.12.3. O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.

7.5.4.12.4. A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração e geração da imagem padrão, contendo o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;

7.5.4.12.5. Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco com a imagem padrão gerada pela CONTRATANTE;

7.5.4.12.6. Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado;

7.5.4.12.7. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;

7.5.4.12.8. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilita apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.5.4.12.9. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;

7.5.4.13. Acessórios:

7.5.4.13.1. Todos os cabos de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) e deverão seguir o padrão NBR-14136. Deverá ser fornecido cabo único de energia (formato em Y) para ligação do Gabinete e Monitor à tomada. Após a configuração completa, o equipamento deverá utilizar apenas uma tomada da rede elétrica;

7.5.4.13.2. Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador;

7.5.4.13.3. A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.

7.5.4.14. Monitor:

7.5.4.14.1. Um (01) Monitor LED ou IPS e no mínimo 23,8 polegadas na diagonal;

7.5.4.14.2. Deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°);

7.5.4.14.3. Tempo de resposta de no máximo 8 ms;

7.5.4.14.4. Resolução FULL HD de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

7.5.4.14.5. Brilho de no mínimo 250 cd/m²;

7.5.4.14.6. Conectores DisplayPort, HDMI e VGA (DB15) análogo;

7.5.4.14.7. Pixel Pitch de no máximo 0,28 mm;

7.5.4.14.8. Contraste estático de, no mínimo, 1000:1;

7.5.4.14.9. Ângulo de visão horizontal 170° e vertical de no mínimo 160°;

7.5.4.14.10. Número de cores mínimo de 16,2 milhões;

7.5.4.14.11. Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste;

7.5.4.14.12. Menu Digital no Idioma português ou inglês;

7.5.4.14.13. Certificações: Energy Star ou INMETRO (Portaria 170/2012) e RoHS;

7.5.4.14.14. Um (1) cabo DisplayPort ou HDMI que permita a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores;

7.5.4.14.15. O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136;

7.5.4.14.16. Deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz;

7.5.4.14.17. Led indicativo de equipamento ligado;

7.5.4.14.18. Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional;

7.5.4.14.19. Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

7.5.4.14.20. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

7.5.4.14.21. Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;

7.5.4.14.22. Possuir orifício para fixação de cadeado do tipo Kesington ou Noble;

7.5.4.14.23. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;

7.5.4.14.24. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado ou em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer). Caso seja em regime de OEM, deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo fabricante do equipamento, sendo que a logomarca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo fabricante do Computador.

7.5.4.15. GARANTIA:

7.5.4.15.1. Garantia total dos equipamentos (compreendendo o suporte técnico de todo hardware e periféricos) será de no mínimo 60 (sessenta) meses on-site, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

7.5.4.15.2. A garantia dos equipamentos deverá seguir, sob pena de desclassificação, as especificações de cada item constante deste Termo de Referência. Caso a licitante não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia, expressas neste Termo de Referência para cada item, será considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condições;

7.5.4.15.3. Caberá à CONTRATADA a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, exceto em casos de Acidentes ou quedas de responsabilidade da CONTRATANTE e Manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela CONTRATADA;

7.5.4.15.4. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante dos equipamentos;

7.5.4.15.5. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;

7.5.4.15.6. A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos técnicos da administração, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia;

7.5.4.15.7. A garantia on-site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento:

7.5.4.15.8. O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 (Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC) ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

7.5.4.15.9. Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar uma pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.5.4.15.10. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 (oito) horas por dia, 5 (dias) por semana;

7.5.4.15.11. Para a Capital (Recife) e Região Metropolitana o prazo de atendimento será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado e o tempo para a solução do problema será de no máximo 2 (dois) dias úteis;

7.5.4.15.12. Para as demais localidades o prazo de atendimento será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado e o tempo para a solução do problema será de no máximo 3 (três) dias úteis;

7.5.4.15.13. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas;

7.5.4.15.14. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.

7.5.4.16. SUPORTE E SERVIÇOS:

7.5.4.16.1. A CONTRATADA deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

7.5.4.16.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após ser concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

7.5.4.16.3. A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela CONTRATANTE, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;

7.5.4.16.4. Quando for diagnosticado que se trata de problema de hardware, além de solucionar o problema que causou o chamado, o técnico deverá revisar as partes elétricas e eletrônicas, efetuar limpeza interna, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes e substituição de peças defeituosas;

7.5.4.16.5. Na manutenção corretiva, após a sua realização, deverão ser feitos testes com os equipamentos mantidos, acompanhando o seu funcionamento, pelo técnico em conjunto com o usuário, havendo a obrigatoriedade da assinatura de ambos no documento, ao final dos trabalhos.

7.5.4.16.6. Na substituição de algum componente ou periférico, devido à manutenção, este deverá ser compatível com os softwares envolvidos, e com as demais partes do equipamento, não podendo ser, em hipótese alguma, de configuração inferior à do substituído. Caso seja substituída a placa mãe, o técnico deverá providenciar a gravação dos dados



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

referentes ao “ServiceTag/SerialNumber” e “AssertTag/Patrimônio” da placa mãe substituída;

7.5.4.16.7. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

7.6. Desktop Tipo II

7.6.1. Código E-Fisco: 554231-6

7.6.2. Quantidade: 50

7.6.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

7.6.4. Especificações Técnicas:

7.6.4.1. Processador:

7.6.4.1.1. Processador 64 bits, frequência mínima de 2,5 Ghz (sem a utilização de Boost Frequency ou Turbo Frequency), pelo menos 8 núcleos físicos e 16 threads.

7.6.4.1.2. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits;

7.6.4.1.3. Tecnologia litográfica de, no máximo, 14 nm;

7.6.4.1.4. Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standard);

7.6.4.1.5. Memória cache total mínima de 12 (doze) MB;

7.6.4.1.6. Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;

7.6.4.1.7. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados;

7.6.4.1.8. Explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do processador oferta;

7.6.4.1.9. O processador deve ser das gerações mais recentes, lançados no mercado a partir de Janeiro de 2021;

7.6.4.1.10. Suportar tecnologia de virtualização.

7.6.4.1.11. Com processamento gráfico integrado.

7.6.4.2. Placa Mãe:

7.6.4.2.1. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigrafados na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal;

7.6.4.2.2. Arquitetura PC, barramento de memória com padrão DDR4 3200 MHz. Deve possuir pelo menos 4 (quatro) slots para módulo de memória que permita alcançar até 64 GB;

7.6.4.2.3. Deve possuir, no mínimo 2 (dois) slots M.2, sendo pelo menos um compatível com disco SSD, sem uso de placa de expansão;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 7.6.4.2.4.** Possuir chip TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group, com fornecimento do software para implementação;
- 7.6.4.2.5.** Deverá possuir pelo menos 8 (oito) portas USB. Uma destas deverá ser USB Tipo-C. Pelo menos 3(três) das portas USB devem ser 3.0 ou superior. Pelo menos 2 (duas) das portas USB 3.0 devem estar na parte frontal do gabinete;
- 7.6.4.2.6.** A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado;
- 7.6.4.2.7.** Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;
- 7.6.4.2.8.** Deverá possuir regulagem da velocidade de rotação de cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;
- 7.6.4.2.9.** Deverá possuir uso eficiente da energia;
- 7.6.4.2.10.** Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;
- 7.6.4.2.11.** O Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado;
- 7.6.4.2.12.** Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior.

7.6.4.3. BIOS:

- 7.6.4.3.1.** BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;
- 7.6.4.3.2.** Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos;
- 7.6.4.3.3.** Suportar Boot por dispositivos USB, CD-ROM e por rede;
- 7.6.4.3.4.** Compatibilidade com o padrão UEFI;
- 7.6.4.3.5.** Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 3.0 e Plug-and-Play;
- 7.6.4.3.6.** Deverá possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
- 7.6.4.3.7.** Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
- 7.6.4.3.8.** Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB;
- 7.6.4.3.9.** O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia;
- 7.6.4.3.10.** Relógio de calendário em bateria não volátil;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.6.4.3.11. Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português ou inglês;

7.6.4.3.12. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;

7.6.4.3.13. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;

7.6.4.3.14. Lançada a partir de 2021 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante.

7.6.4.3.15. Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;

7.6.4.3.16. Deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento. Caso esta ferramenta não seja nativa, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do dispositivo.

7.6.4.4. Memória RAM:

7.6.4.4.1. Padrão DDR4 de, no mínimo, 3200 MHz, com capacidade instalada mínima de 32 GB, instalados em 2 ou 4 pentes de memória;

7.6.4.4.2. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento e serem idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido.

7.6.4.4.3. Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory);

7.6.4.4.4. Deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento;

7.6.4.4.5. Deverão sobrar slots livres após a configuração final do equipamento, permitindo a expansão para pelo menos 64 GB de memória total com a adição de novo(s) pente(s) de memória;

7.6.4.5. Armazenamento:

7.6.4.5.1. Uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe NVME com capacidade de armazenamento total de 512 GB;

7.6.4.5.2. Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação iguais ou superiores a 2.500MB/s e 1.000MB/s respectivamente;

7.6.4.5.3. O equipamento deve ser fornecido de forma a permitir que futuramente um segundo disco (HDDSATA de 2,5" ou 3,5") possa ser instalado sem a remoção do disco atual e sem a necessidade de instalar ou adquirir cabos e/ou adaptadores, ou seja, basta abrir o equipamento e instalar um novo disco (não é necessário fornecer o disco rígido SATA);

7.6.4.5.4. Deverá possuir 01 (uma) unidade leitora e gravadora de DVD±RW interna ao gabinete.

7.6.4.6. Interface de Vídeo (Placa de Vídeo):

7.6.4.6.1. Controladora de vídeo HD integrada;

7.6.4.6.2. Compartilhando no mínimo 512 MB de memória;

7.6.4.6.3. Driver disponível para o sistema operacional Windows;

7.6.4.6.4. Suporte à DirectX 12 ou superior;

7.6.4.6.5. Suporte à OpenGL 4.4 ou superior;

7.6.4.6.6. Suporte à OpenCL 2.0 ou superior;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.6.4.6.7. Duas (2) conexões digitais padrão DisplayPort e/ou HDMI e 1 (uma) conexão VGA (DB15), sendo aceito o uso de adaptadores para suprir a conexão VGA;

7.6.4.6.8. Deverá ser compatível com uso de 3 monitores de vídeo simultaneamente.

7.6.4.7. Unidade de Som (Placa de Som):

7.6.4.7.1. Placa de som on board;

7.6.4.7.2. Compatível com o padrão “High Definition audio”;

7.6.4.7.3. Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa-mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas;

7.6.4.7.4. Quando for conectado o fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência.

7.6.4.8. Interface de rede (Placa de Rede):

7.6.4.8.1. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base -T) com conector RJ-45 fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000 Mbps;

7.6.4.8.2. Suporte a PXE (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede;

7.6.4.8.3. Suporte a ativação remota do microcomputador pela rede Wake-On-Lan;

7.6.4.8.4. Leds indicadores de atividade de rede;

7.6.4.8.5. Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;

7.6.4.8.6. Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior.

7.6.4.9. Teclado:

7.6.4.9.1. Teclado padrão Brasileiro ABNT2 com 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;

7.6.4.9.2. Teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague;

7.6.4.9.3. Mínimo de duas posições para regulagem de altura;

7.6.4.9.4. Recurso de drenagem ou resistência a respingos acidentais;

7.6.4.9.5. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores;

7.6.4.9.6. Possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias;

7.6.4.9.7. LEDs indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla Caps Lock pressionada;

7.6.4.9.8. Possuir bloco numérico separado das demais teclas;

7.6.4.9.9. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.6.4.9.10. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;

7.6.4.9.11. Durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada por uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a contratante;

7.6.4.9.12. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;

7.6.4.9.13. Deverá ser fornecido na cor preta;

7.6.4.9.14. A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;

7.6.4.10. Mouse:

7.6.4.10.1. Mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll);

7.6.4.10.2. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;

7.6.4.10.3. Resolução mínima de 1.000 dpi;

7.6.4.10.4. A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;

7.6.4.10.5. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;

7.6.4.10.6. Deverá ser fornecido na cor preta;

7.6.4.10.7. Não serão aceitos mini mouses;

7.6.4.11. Fonte de Alimentação:

7.6.4.11.1. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática de tensão;

7.6.4.11.2. Deve possuir potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);

7.6.4.11.3. Implemente eficiência igual ou superior a 92% de eficiência quando em 50% da carga de trabalho;

7.6.4.11.4. Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente.

7.6.4.12. Gabinete:

7.6.4.12.1. Design do tipo compacto (mini desktop - Small Form Factor);

7.6.4.12.2. Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, caso seja necessário a base pé(s) adaptador(es) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido;

7.6.4.12.3. O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 11 litros. A capacidade em litro é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete;

7.6.4.12.4. Deverá possuir 01 (uma) baia de 2,5 ou 3,5 polegadas interna;

7.6.4.12.5. Deverá possuir pelo menos 8 (oito) portas USB. Uma destas deverá ser USB Tipo-C. Pelo menos 3(três) das portas USB devem ser 3.0 ou superior. Pelo menos 2 (duas) das portas USB 3.0 devem estar na parte frontal do gabinete;

7.6.4.12.6. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 7.6.4.12.7.** 4.2.12.7 - Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou interface frontal COMBO e uma interface de saída na parte traseira do gabinete;
- 7.6.4.12.8.** O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete;
- 7.6.4.12.9.** Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações;
- 7.6.4.12.10.** O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;
- 7.6.4.12.11.** O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
- 7.6.4.12.12.** Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar;
- 7.6.4.12.13.** Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;
- 7.6.4.12.14.** Possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava do tipo Kesington ou Noble, sem que haja adaptações ao mesmo;
- 7.6.4.12.15.** As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

7.6.4.13. Sistema Operacional:

- 7.6.4.13.1.** O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou superior, em português do Brasil;
- 7.6.4.13.2.** O equipamento deverá ser entregue com disco contendo a imagem padrão customizada pela Contratante;
- 7.6.4.13.3.** O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.
- 7.6.4.13.4.** A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração e geração da imagem padrão, contendo o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 7.6.4.13.5.** Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco com a imagem padrão gerada pela CONTRATANTE;
- 7.6.4.13.6.** Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado;
- 7.6.4.13.7.** Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;
- 7.6.4.13.8.** Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
- 7.6.4.13.9.** Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;

7.6.4.14. Acessórios:

- 7.6.4.14.1.** Todos os cabos de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) e deverão seguir o padrão NBR-14136. Deverá ser fornecido cabo único de energia (formato em Y) para ligação do Gabinete e Monitor à tomada. Após a configuração completa, o equipamento deverá utilizar apenas uma tomada da rede elétrica;
- 7.6.4.14.2.** Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador;
- 7.6.4.14.3.** A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.

7.6.4.15. Monitor:

- 7.6.4.15.1.** Um (01) Monitor LED ou IPS e no mínimo 23,8 polegadas na diagonal;
- 7.6.4.15.2.** Deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°);
- 7.6.4.15.3.** Tempo de resposta de no máximo 8 ms;
- 7.6.4.15.4.** Resolução FULL HD de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
- 7.6.4.15.5.** Brilho de no mínimo 250 cd/m²;
- 7.6.4.15.6.** Conectores DisplayPort, HDMI e VGA (DB15) análogo;
- 7.6.4.15.7.** Pixel Pitch de no máximo 0,32 mm;
- 7.6.4.15.8.** Contraste estático de, no mínimo, 1000:1
- 7.6.4.15.9.** Ângulo de visão horizontal 170° e vertical de no mínimo 160°;
- 7.6.4.15.10.** Número de cores mínimo de 16,2 milhões;
- 7.6.4.15.11.** Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste;
- 7.6.4.15.12.** Menu Digital no Idioma Português e/ou Inglês;
- 7.6.4.15.13.** Certificações: Energy Star ou INMETRO (Portaria 170/2012) e RoHS;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 7.6.4.15.14.** Um (1) cabo DisplayPort ou HDMI que permita a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores;
- 7.6.4.15.15.** O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136;
- 7.6.4.15.16.** Deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz;
- 7.6.4.15.17.** Led indicativo de equipamento ligado;
- 7.6.4.15.18.** Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional;
- 7.6.4.15.19.** Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
- 7.6.4.15.20.** As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- 7.6.4.15.21.** Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;
- 7.6.4.15.22.** Possuir orifício para fixação de cadeado do tipo Kesington ou Noble;
- 7.6.4.15.23.** O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
- 7.6.4.15.24.** Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado ou em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer). Caso seja em regime de OEM, deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo fabricante do equipamento, sendo que a logomarca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo fabricante do Computador.
- 7.6.4.16. GARANTIA:**
- 7.6.4.16.1.** Garantia total dos equipamentos (compreendendo o suporte técnico de todo hardware e periféricos) será de no mínimo 60 (sessenta) meses on-site, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.
- 7.6.4.16.2.** A garantia dos equipamentos deverá seguir, sob pena de desclassificação, as especificações de cada item constante deste Termo de Referência. Caso a licitante não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia, expressas neste Termo de Referência para cada item, será considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condições;
- 7.6.4.16.3.** Caberá à CONTRATADA a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, exceto em casos de Acidentes ou quedas de responsabilidade da CONTRATANTE e Manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela CONTRATADA;
- 7.6.4.16.4.** A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante dos equipamentos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 7.6.4.16.5.** No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
- 7.6.4.16.6.** A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos técnicos da administração, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia;
- 7.6.4.16.7.** A garantia on-site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento:
- 7.6.4.16.8.** O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 (Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC) ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- 7.6.4.16.9.** Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar uma pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado;
- 7.6.4.16.10.** O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 (oito) horas por dia, 5 (dias) por semana;
- 7.6.4.16.11.** Para a Capital (Recife) e Região Metropolitana o prazo de atendimento será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado e o tempo para a solução do problema será de no máximo 2 (dois) dias úteis;
- 7.6.4.16.12.** Para as demais localidades o prazo de atendimento será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado e o tempo para a solução do problema será de no máximo 3 (três) dias úteis;
- 7.6.4.16.13.** O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas;
- 7.6.4.16.14.** Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.

7.6.4.17. SUPORTE E SERVIÇOS:

- 7.6.4.17.1.** A CONTRATADA deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- 7.6.4.17.2.** Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após ser concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- 7.6.4.17.3.** A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela CONTRATANTE, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 7.6.4.17.4.** Quando for diagnosticado que se trata de problema de hardware, além de solucionar o problema que causou o chamado, o técnico deverá revisar as partes elétricas e eletrônicas, efetuar limpeza interna, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes e substituição de peças defeituosas;
- 7.6.4.17.5.** Na manutenção corretiva, após a sua realização, deverão ser feitos testes com os equipamentos mantidos, acompanhando o seu funcionamento, pelo técnico em conjunto com o usuário, havendo a obrigatoriedade da assinatura de ambos no documento, ao final dos trabalhos.
- 7.6.4.17.6.** Na substituição de algum componente ou periférico, devido à manutenção, este deverá ser compatível com os softwares envolvidos, e com as demais partes do equipamento, não podendo ser, em hipótese alguma, de configuração inferior à do substituído. Caso seja substituída a placa mãe, o técnico deverá providenciar a gravação dos dados referentes ao “ServiceTag/SerialNumber” e “AssertTag/Patrimônio” da placa mãe substituída;
- 7.6.4.17.7.** Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

7.7. Desktop Tipo III

7.7.1. Código E-Fisco: 554232-4

7.7.2. Quantidade: 500

7.7.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

7.7.4. Especificações Técnicas:

7.7.4.1. Processador:

7.7.4.1.1. Microcomputador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.

7.7.4.1.2. Processamento gráfico integrado ao processador.

7.7.4.1.3. Quantidade mínima de 04(quatro) núcleos reais.

7.7.4.1.4. Quantidade mínima de 06(seis) Threads.

7.7.4.1.5. Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU.

7.7.4.1.6. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).

7.7.4.1.7. Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior.

7.7.4.1.8. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2021, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.

7.7.4.1.9. TDP (Thermal Design Power) máximo de 35W.

7.7.4.2. MEMÓRIA RAM:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.7.4.2.1. Memória SDRAM Tipo DDR4-3200 com frequência mínima de MHz.

7.7.4.2.2. Tamanho mínimo 16GB(em módulo único ou dois módulos idênticos).

7.7.4.3. ARMAZENAMENTO:

7.7.4.3.1. Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.

7.7.4.3.2. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 1.900MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita.

7.7.4.3.3. Capacidade nominal de armazenamento em SSD de 256GB.

7.7.4.4. PLACA-MÃE:

7.7.4.4.1. A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento.

7.7.4.4.2. Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.

7.7.4.4.3. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.

7.7.4.4.4. Capacidade de inventário remoto de hardware.

7.7.4.4.5. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior.

7.7.4.4.6. Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede.

7.7.4.4.7. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation).

7.7.4.5. INTERFACE:

7.7.4.5.1. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA), ou 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento do respectivo conversor VGA; compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.

7.7.4.5.2. Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs.

7.7.4.5.3. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada.

7.7.4.5.4. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex, configurável por software, suporte aos padrões PXE 2.0.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 7.7.4.5.5.** Controladora de rede wireless b/g/n/ac/ax integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.
- 7.7.4.5.6.** Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.
- 7.7.4.6. BIOS:**
- 7.7.4.6.1.** Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface).
- 7.7.4.6.2.** Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM.
- 7.7.4.6.3.** Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet).
- 7.7.4.6.4.** O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.
- 7.7.4.6.5.** Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS).
- 7.7.4.6.6.** Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation).
- 7.7.4.6.7.** BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5.
- 7.7.4.6.8.** Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive).
- 7.7.4.6.9.** Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS.
- 7.7.4.6.10.** Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup.
- 7.7.4.6.11.** Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete.
- 7.7.4.6.12.** Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente).
- 7.7.4.6.13.** Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário.
- 7.7.4.6.14.** Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.
- 7.7.4.6.15.** Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.7.4.6.16. Possuir métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.

7.7.4.6.17. Possuir ferramenta que possibilita a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.

7.7.4.7. SISTEMA OPERACIONAL:

7.7.4.7.1. Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.

7.7.4.7.2. A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS.

7.7.4.7.3. O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.

7.7.4.7.4. O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.

7.7.4.7.5. A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração e geração do HD padrão, contendo o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;

7.7.4.7.6. Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco com a imagem padrão da CONTRATANTE;

7.7.4.7.7. Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado;

7.7.4.7.8. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;

7.7.4.7.9. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.7.4.7.10. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;

7.7.4.8. CONTROLADORA DE VÍDEO:

7.7.4.8.1. Controladora de vídeo integrada.

7.7.4.8.2. Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima de 1 GB.

7.7.4.8.3. Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores.

7.7.4.8.4. Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits).

7.7.4.8.5. Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores.

7.7.4.8.6. Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.

7.7.4.9. TECLADO:

7.7.4.9.1. Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado.

7.7.4.9.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

7.7.4.10. MOUSE:

7.7.4.10.1. Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.

7.7.4.10.2. Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação.

7.7.4.10.3. Resolução mínima de 1000 dpi;

7.7.4.11. GABINETE:

7.7.4.11.1. Volume Máximo do Gabinete de 1,5.

7.7.4.11.2. Formato do gabinete Ultra Small Form.

7.7.4.11.3. O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências.

7.7.4.11.4. Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante).

7.7.4.11.5. Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 7.7.4.11.6.** Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral.
- 7.7.4.11.7.** Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.
- 7.7.4.11.8.** Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo.
- 7.7.4.11.9.** Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas.
- 7.7.4.11.10.** Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136.
- 7.7.4.11.11.** Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7779.
- 7.7.4.11.12.** Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado à placa mãe.
- 7.7.4.11.13.** Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.
- 7.7.4.11.14.** Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar.
- 7.7.4.12. MONITOR DE VÍDEO:**
- 7.7.4.12.1.** Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto: 1
- 7.7.4.12.2.** Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.
- 7.7.4.12.3.** Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).
- 7.7.4.12.4.** Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits).
- 7.7.4.12.5.** Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos.

7.7.4.12.6. Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada).

7.7.4.12.7. Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.

7.7.4.12.8. O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.

7.7.4.12.9. O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.

7.7.4.12.10. Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).

7.7.4.13. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.7.4.13.1. Garantia total dos equipamentos (compreendendo o suporte técnico de todo hardware e periféricos) será de no mínimo 60 (sessenta) meses on-site, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

7.7.4.13.2. A garantia dos equipamentos deverá seguir, sob pena de desclassificação, as especificações de cada item constante deste Termo de Referência. Caso a licitante não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia, expressas neste Termo de Referência para cada item, será considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condições;

7.7.4.13.3. Caberá à CONTRATADA a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, exceto em casos de Acidentes ou quedas de responsabilidade da CONTRATANTE e Manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela CONTRATADA;

7.7.4.13.4. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante dos equipamentos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 7.7.4.13.5.** No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
- 7.7.4.13.6.** A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos técnicos da administração, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia;
- 7.7.4.13.7.** A garantia on-site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento:
- 7.7.4.13.8.** O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 (Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC) ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- 7.7.4.13.9.** Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar uma pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado;
- 7.7.4.13.10.** O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 (oito) horas por dia, 5 (dias) por semana;
- 7.7.4.13.11.** Para a Capital (Recife) e Região Metropolitana o prazo de atendimento será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado e o tempo para a solução do problema será de no máximo 2 (dois) dias úteis;
- 7.7.4.13.12.** Para as demais localidades o prazo de atendimento será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado e o tempo para a solução do problema será de no máximo 3 (três) dias úteis;
- 7.7.4.13.13.** O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas;
- 7.7.4.13.14.** Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.

7.7.4.14. SUPORTE E SERVIÇOS:

- 7.7.4.14.1.** A CONTRATADA deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- 7.7.4.14.2.** Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após ser concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- 7.7.4.14.3.** A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela CONTRATANTE, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.7.4.14.4. Quando for diagnosticado que se trata de problema de hardware, além de solucionar o problema que causou o chamado, o técnico deverá revisar as partes elétricas e eletrônicas, efetuar limpeza interna, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes e substituição de peças defeituosas;

7.7.4.14.5. Na manutenção corretiva, após a sua realização, deverão ser feitos testes com os equipamentos mantidos, acompanhando o seu funcionamento, pelo técnico em conjunto com o usuário, havendo a obrigatoriedade da assinatura de ambos no documento, ao final dos trabalhos.

7.7.4.14.6. Na substituição de algum componente ou periférico, devido à manutenção, este deverá ser compatível com os softwares envolvidos, e com as demais partes do equipamento, não podendo ser, em hipótese alguma, de configuração inferior à do substituído. Caso seja substituída a placa mãe, o técnico deverá providenciar a gravação dos dados referentes ao “ServiceTag/SerialNumber” e “AssertTag/Patrimônio” da placa mãe substituída;

7.7.4.14.7. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

7.7.4.15. ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS:

7.7.4.15.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.7.4.15.2. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.

7.7.4.15.3. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

7.7.4.15.4. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.

7.7.4.15.5. O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa para uso na posição horizontal.

7.7.4.15.6. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.7.4.16. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL:

- 7.7.4.16.1.** Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.
- 7.7.4.16.2.** Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);
- 7.7.4.16.3.** Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- 7.7.4.16.4.** Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

7.8. Scanner

7.8.1. Código E-Fisco: 554235-9

7.8.2. Quantidade: 500

7.8.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

7.8.4. Especificações Técnicas:

7.8.4.1. Requisitos gerais

- 7.8.4.1.1.** Tecnologia de Digitalização CCD ou CIS com iluminação LED;
- 7.8.4.1.2.** Ciclo diário mínimo de digitalizações em formato A4 de 5.000 folhas;
- 7.8.4.1.3.** Capacidade mínima do ADF (automatic document feeder) 80 folhas tamanho Carta/A4 de 75 gr/m2;
- 7.8.4.1.4.** Possuir display LCD e seletor de perfil de digitalização no painel de operação que permita a seleção e visualização do nome do perfil configurado pelo usuário;
- 7.8.4.1.5.** Interface de conexão USB 3.0 ou superior / Ethernet RJ45;
- 7.8.4.1.6.** Alimentação elétrica bivolt (100-240V) automática;

7.8.4.2. Velocidade

- 7.8.4.2.1.** Velocidade de digitalização mínima de 40 ppm (páginas por minuto) em modo simplex para documentos a uma resolução de 200 e 300 dpi nos três modos: branco e preto, escala de cinzas e colorido;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.8.4.2.2. Velocidade de digitalização mínima de 80 ipm (imagens por minuto) em modo duplex a uma resolução de 200 e 300 dpi nos três modos: branco e preto, escala de cinzas e colorido sem perder velocidade;

7.8.4.3. Digitalização

7.8.4.3.1. Resolução óptica de 600dpi ou superior;

7.8.4.3.2. Resolução de saída de 100, 200, 240, 300, 400, 600 e 1200dpi;

7.8.4.3.3. Alimentação automática para documentos com múltiplas folhas;

7.8.4.3.4. Digitalização automática frente e verso (duplex) em uma única passada do original;

7.8.4.3.5. Capacidade de aceitar papeis de tamanhos e gramaturas diferentes na mesma bandeja de entrada incluindo cartões rígidos de até 1,24mm;

7.8.4.3.6. Área de digitalização de 216 mm x 297 mm ou superior;

7.8.4.3.7. No mínimo 2 (dois) roletes no módulo de alimentação e 2 roletes (dois) no módulo de separação de documentos, possibilitando a compensação automática da inclinação do papel;

7.8.4.3.8. Sensor ultrassônico para detecção de dupla alimentação de documentos;

7.8.4.3.9. Detecção automática de cor.

7.8.4.4. Compatibilidade

7.8.4.4.1. Compatibilidade com Microsoft Windows 7 professional 32/64 bits e Windows 10 professional 32/64bits;

7.8.4.4.2. Driver Twain e Isis;

7.8.4.4.3. A partir da interface gráfica dos drivers Twain e Isis, o scanner deverá ser capaz de:

7.8.4.4.3.1. Detectar e eliminar automaticamente páginas em branco com ajuste de sensibilidade;

7.8.4.4.3.2. Juntar as imagens da frente e do verso em uma única imagem;

7.8.4.4.3.3. Permitir o preenchimento automático de bordas irregulares com a cor branca de fundo;

7.8.4.4.3.4. Rotacionar automaticamente o documento baseado no conteúdo;

7.8.4.4.3.5. Recortar o tamanho exato do documento;

7.8.4.4.3.6. Preencher automaticamente furos, incluindo perfurações duplas e irregulares;

7.8.4.4.3.7. Ajustar brilho e contraste;

7.8.4.5. Software de captura

7.8.4.5.1. Definir no mínimo 7 tarefas de digitalização pré-configuradas e selecionáveis através do painel de operação;

7.8.4.5.2. Mostrar as miniaturas das imagens digitalizadas durante o processo de captura;

7.8.4.5.3. Possibilitar que as imagens digitalizadas possam ser direcionadas para um diretório, email, impressora local ou de rede através de perfil pré-configurado e selecionável através do painel do scanner;

7.8.4.5.4. Possuir recursos de pós-digitalização para rotação, recorte, exclusão, alteração de ordem de páginas/imagens e diretório para salvar as imagens;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

7.8.4.5.5. Formatos de saída de arquivo: PNG, TIFF, JPEG, BMP, PDF, PDF pesquisável, PDF com senha, PDF/A, Doc e XLS;

7.8.4.5.6. Permitir utilizar uma folha em branco, código de barras ou informação do OCR como separador de documentos e Lotes.

7.8.4.5.7. Possuir interface em idioma Português-BR.

7.8.4.6. Certificações

7.8.4.6.1. O fabricante deve possuir certificado de gestão ambiental com base na norma ISO 14001;

7.8.4.6.2. O equipamento deverá possuir a certificado de conformidade com a diretiva RoHS;

7.8.4.7. Garantia

7.8.4.7.1. No mínimo 48 meses, na modalidade onsite;

7.8.4.7.2. Deverá ser comprovado na Proposta, através de documento do fabricante, o período de garantia e as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço no estado de Pernambuco.

7.9. Monitor

7.9.1. Código E-Fisco: 513591-5

7.9.2. Quantidade: 600

7.9.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

7.9.4. Especificações Técnicas:

7.9.4.1. Tamanho: Mínimo de 23 e máximo de 24 polegadas na diagonal.

7.9.4.2. Resolução: FULL HD (1920x1080) ou superior.

7.9.4.3. Tempo de resposta: No máximo 5 ms (rápido) ou 8 ms (normal).

7.9.4.4. Brilho: No mínimo 250 cd/m².

7.9.4.5. Conectores: No mínimo 2 (dois) conectores, que podem ser do tipo *DisplayPort* ou *HDMI*. Deverá ser fornecido 1 (um) cabo para cada um dos conectores. O cabo não terá emendas ou adaptadores externos.

7.9.4.6. Rotação: Possui recurso de rotação de tela (90°) – *Pivot Rotation*.

7.9.4.7. Altura e inclinação: Base com ajuste de altura e de inclinação.

7.9.4.8. Garantia: A garantia do equipamento será *on-site*, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, e deverá cobrir defeitos de apenas um pixel queimado.

7.10. Estabilizador

7.10.1. Código E-Fisco: 554238-3

7.10.2. Quantidade: 600

7.10.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

7.10.4. Especificações Técnicas:

7.10.4.1.1. Potência mínima: 1000VA;

7.10.4.1.2. Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136;

7.10.4.1.3. Tensão de entrada: 115V / 220V (automático);

7.10.4.1.4. Tensão de saída: 115V;

7.10.4.1.5. Filtro de linha integrado: Sim;

7.10.4.1.6. Proteção contra Subtensão\Sobretensão em 115V (mínima): ±20%;

7.10.4.1.7. Proteção contra Subtensão\Sobretensão em 220V (mínima): ±20%;

7.10.4.1.8. Rendimento: >92%;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

7.10.4.1.9. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática;

7.10.4.1.10. Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J, 2,5kA;

7.10.4.1.11. Grau de proteção mínimo: IP 20;

7.10.4.2. Garantia:

7.10.4.2.1.1. Garantia de 12 meses a contar da data de entrega;

7.10.4.2.1.2. O produto deverá possuir prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

7.10.4.2.1.3. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto;

7.10.4.2.1.4. Incumbe à contratada o ônus da prova da origem do defeito;

7.11. Webcam

7.11.1. Código E-Fisco: 554239-1

7.11.2. Quantidade: 500

7.11.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

7.11.4. Especificações Técnicas:

7.11.4.1. O equipamento deverá ser fornecido completo, novo e sem uso anterior;

7.11.4.2. Videochamada em FullHD 1080p (1920x1080 pixels);

7.11.4.3. Campo de visão de no mínimo 78º;

7.11.4.4. Foco automático;

7.11.4.5. Tecnologia que ofereça claridade em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz;

7.11.4.6. Cortina de privacidade integrada;

7.11.4.7. Lente de vidro;

7.11.4.8. Dois microfones omnidirecionais integrados, com eliminação de ruído;

7.11.4.9. Plug-and-play via USB 2.0 ou 3.0 , sem necessidade de software adicional;

7.11.4.10. Clipe universal de ajuste aos monitores;

7.11.4.11. Sistemas operacionais suportados: Windows 7 ou superior;

7.11.4.12. Deve ser compatível com Google Hangouts, Skype for Business e Microsoft Teams;

7.11.4.13. Garantia integral de no mínimo 36 meses;

Recife, 04 de Abril de 2022.

WELLINGTON FERREIRA DA TRINDADE

ANTÔNIO DE PÁDUA MARTINS DA SILVA

IRENE MARIA RIBEIRO PEREIRA

INTEGRANTE REQUISITANTE

INTEGRANTE TÉCNICO

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 188.957-5

MATRÍCULA: 188.079-9

MATRÍCULA: 188.634-7

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA

Identificação do Contratado

Nome do Projeto	
Número do Contrato	
Contratada	
Nome do Preposto	
CPF	
E-mail	
Telefone de Contato	

Declaração

Por este instrumento, a CONTRATADA, através do seu **Preposto** declara ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Contratado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

Preposto da Empresa

<Assinatura>

CPF:



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

[A **Empresa Contratada**, CNPJ N.º *<cnpj>*, através de seu Representante Legal *<nome>*, *<nacionalidade>*, *<CPF>*, *identidade (nº, data e local de expedição)*, *filiação e endereço*], perante a Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), **declara** ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e se compromete a guardar o sigilo necessário, por parte da Empresa e de todos os colaboradores envolvidos na execução do **Instrumento de Contrato MP n.º <XX/YYY>**, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como:

- a)** tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou os materiais de acesso restrito, que me forem fornecidos pela Procuradoria Geral de Justiça, e preservar o seu sigilo de acordo com a legislação vigente;
- b)** preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- c)** não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e
- d)** não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito da Procuradoria Geral de Justiça, salvo autorização da autoridade competente.

Declaro, ainda, que **[recebi] [tive acesso]** ao (à) **[documento ou material entregue ou exibido ao signatário]**, e por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Recife, ____ de ____ de 20XX.

De Acordo.

Representante da PGJ

Representante da Empresa Contratada



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

Preposto da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

ANEXO III - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação do Integrante

Fiscal Técnico	
Matrícula	
Fone	
E-mail	

Identificação do Contrato

Nome do Projeto	
Número do Contrato	
Contratada	
Número da Notificação	

Declaração

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 24, inciso III, alínea “a” da Resolução n.º 102 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 23 de setembro de 2013, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Notificação acima identificada foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até **XX** dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De acordo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Contratante

Fiscal Técnico do Contrato

<Assinatura>

Matrícula:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação dos Integrantes

Gestor do Contrato	
Matrícula	
Fone	
E-mail	
Fiscal Requisitante	
Matrícula	
Fone	
E-mail	
Fiscal Técnico	
Matrícula	
Fone	
E-mail	

Identificação do Contrato



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

Nome do Projeto	
Número do Contrato	
Contratada	
Número da Notificação	

Declaração

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 24, inciso III, alínea “h” da Resolução Nº 102 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 23 de setembro de 2013, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Notificação acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do Contrato supracitado.

De acordo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Contratante		
Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal Requisitante do Contrato
<Assinatura> Matrícula:	<Assinatura> Matrícula:	<Assinatura> Matrícula:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

ANEXO V - TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação do Contrato

Nome do Projeto	
Número do Contrato	
Contratada	

Termo

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de **<motivo>**.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- **<inserir pendências, se houver>**.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De acordo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Contratante



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

Autoridade da Área Administrativa

<Assinatura>

CPF:

Contratado

Preposto da Empresa

<Assinatura>

CPF:



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA, E, DE OUTRO A EMPRESA
_____, CONFORME AS CLÁUSULAS
E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo titular do órgão, PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, cédula de identidade n.º, inscrito no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado em, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., estabelecida na....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., por seu representante legal....., profissão....., cédula de identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado na....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de prestação dos serviços de, para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, tendo em vista o **PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2020.AAA.PE.XXXX.MPPE**, homologado em ____/____/____, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n.º 12.525/2003, de 30 de dezembro de 2003, Resolução N.º 102/2013 CNMP, e suas alterações posteriores, de 23 de setembro de 2013 e demais normas atinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de para renovação do parque do Ministério Público de Pernambuco, conforme especificado no Termo de Referência - ANEXO I e demais anexos do Edital **PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE**, bem como na **Ata de Registro de Preços n.º XXX/YYY, Proposta de Preços da CONTRATADA**, independentemente de transcrição, além da descrição de quantitativos constantes da nota de empenho anexada a este instrumento..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este Contrato fica vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE**, e seus anexos, cuja realização decorre da autorização do Procurador Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, constante do **PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE** e aos termos da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

Parágrafo Único – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Resolução Nº 102/2013 CNMP, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: São peças integrantes deste Contrato os documentos citados abaixo, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e concordância, independente de transcrição:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (E SEUS ANEXOS)

ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

ANEXO III – NOTA DE EMPENHO

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Ação: ... - ...;

Subação: ... - ...;

Fonte: ... - ...;

Elemento de Despesa: ... – ...;

Nota de Empenho: ...;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: Pela execução da **Contratação, do tipo menor preço**, de , conforme especificado no Termo de Referência - ANEXO I, em especial em sua seção 9, e demais anexos do Edital **PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor contratado de R\$ (xxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Único – Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, inclusos tributos e demais custos necessários ao fornecimento, durante toda a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS: A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e ainda qualquer outro tributo resultante da execução do presente Contrato.



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO: No interesse da Administração da **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

Parágrafo Segundo – Em se tratando de aquisições relativas à Ata de Registro de Preços, os acréscimos previstos nesta **CLÁUSULA**, limitar-se-ão ao valor total registrado na referida Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR E DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Conforme previsto no Art. 23 da resolução Nº 102/2013 do CNMP, o **Gestor** e sua **Equipe de Fiscalização da Contratação** será composta pelos seguintes integrantes:

GESTOR DO CONTRATO: ANTÔNIO DE PÁDUA MARTINS DA SILVA

LOTAÇÃO: Divisão Ministerial de Serviços Técnicos

MATRÍCULA: 188.079-9

FISCAL TÉCNICO: ANTÔNIO DE PÁDUA MARTINS DA SILVA

LOTAÇÃO: Divisão Ministerial de Serviços Técnicos

MATRÍCULA: 188.079-9

FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO: WELLINGTON FERREIRA DA TRINDADE

LOTAÇÃO: Departamento de Suporte ao Usuário

MATRÍCULA: 188.957-5

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: IRENE MARIA RIBEIRO PEREIRA

LOTAÇÃO: Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

MATRÍCULA: 188.634-7

Parágrafo Primeiro – O gestor e a equipe de fiscalização da contratação procederão ao acompanhamento da presente contratação, especificada na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, os quais determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, assim como os Arts. 24 e 25 da Resolução Nº 102/2013 – CNMP, e nas



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

respectivas faltas ou impedimentos serão designados outros servidores para composição da equipe de fiscalização da contratação.

Parágrafo Segundo – As decisões que ultrapassarem a competência do **Gestor** e da **equipe de fiscalização** do Contrato da PGJ deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

Parágrafo Quarto – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PGJ ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato à PGJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA NONA – DA INICIAÇÃO CONTRATUAL: O **Gestor do Contrato**, após o recebimento deste instrumento contratual irá elaborar em conjunto com os **Fiscais, Técnico e Requisitante**, o **Plano de Inserção** da **CONTRATADA** em até **15 (quinze)** dias após o recebimento deste instrumento pela CMTI.

Parágrafo Primeiro – O **Gestor do Contrato** deverá convocar **Reunião de Iniciação Contratual**, com participação dos **Fiscais, Técnico e Requisitante**, do representante da **CONTRATADA** e dos demais interessados no objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo – No ato da convocação será encaminhado, por parte do **Gestor do Contrato, Termo de Compromisso e Ciência**, que deverá ser assinado pelo representante legal da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro – A convocação será realizada através de e-mail, com a data proposta da reunião, cuja pauta observará ao menos os seguintes critérios:

Presença do representante legal da **CONTRATADA**, que apresentará o preposto responsável pelo acompanhamento do Contrato;

Entrega, por parte da **CONTRATADA**, do **Termo de Compromisso e Ciência**;

Esclarecer a **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução e gerenciamento do Contrato, previstos no **Plano de Inserção**. Ao fim desta exposição, o preposto da **CONTRATADA** assinará o **Plano de Inserção**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCAMINHAMENTO FORMAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

Parágrafo Primeiro – O **Gestor do Contrato** deverá notificar a **CONTRATADA** através da(s) **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, pertinente ao objeto deste Contrato, no momento de realização da reunião prevista na **CLÁUSULA NONA**, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:

A descrição e o quantitativo de cada item do objeto a ser fornecido/executado, seguindo as métricas definidas no Termo de Referência do Edital que precedeu ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** deverá entregar/executar a solução de TI, objeto deste Contrato, no DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE PATRIMÔNIO (DEMPAM) deste MPPE, situado a RUA SÃO MIGUEL Nº 250, BAIRRO DE AFOGADOS – RECIFE – PE.

Parágrafo Segundo – Efetuado a entrega/execução da ordem de fornecimento/serviço, o **Fiscal Técnico** do Contrato irá confeccionar o **Termo de Recebimento Provisório**, em até 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento do produto/serviços, que será encaminhado ao preposto da **CONTRATADA** para manter o referido controle.

Parágrafo Terceiro – Após o Recebimento Provisório, os **Fiscais, Técnico e Requisitante**, do Contrato irão proceder com a avaliação da qualidade do fornecimento/serviço executado de acordo com os critérios definidos no Anexo I – Termo de Referência do **PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE**, emitindo o devido Parecer Técnico.

Parágrafo Quarto – Realizada a análise prevista no parágrafo terceiro, o **Fiscal Administrativo** do Contrato procederá com a verificação de aderência às Cláusulas deste Contrato, emitindo o devido Parecer Técnico.

Parágrafo Quinto – Após as devidas análises, previstas nos parágrafos terceiro e quarto anteriores, caso seja identificado alguma discordância, a **CONTRATADA** será notificada(s) pelo **Gestor do Contrato**. Realizada a notificação, a **CONTRATADA** deverá sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos do seu recebimento.

Parágrafo Sexto – Caso a **CONTRATADA** não solucione os vícios encontrados no prazo acima citado, o **Gestor do Contrato** irá proceder com a indicação de sanções a Autoridade Administrativa, de acordo com a falha apontada, para posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica Ministerial.

Parágrafo Sétimo – Caso as análises efetuadas nos parágrafos, quarto e quinto anteriores, estejam de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência do **PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2020.AAA.PE.XXXX.MPPE**, o **Gestor do Contrato** emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo**, em até 15 (quinze) dias a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, que será encaminhado ao preposto da **CONTRATADA** para manter o referido controle.

Parágrafo Oitavo – Caberá ao **Gestor do Contrato** manter o **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, onde deverá constar cópia todos os documentos elencados nas **CLÁUSULAS NONA, DÉCIMA E DÉCIMA PRIMEIRA**, por ordem cronológica, e demais ocorrências que venham acontecer durante a execução contratual, para fins de registro e controle deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE obrigar-se-á:



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis**, após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, mediante atesto das notas fiscais pelo **Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante**, devendo ser juntada pelo **Fiscal Administrativo** a prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa **CONTRATADA** atualizadas.

Parágrafo Segundo – Em se tratando de execução parcelada da solução de TI, a **CONTRATADA** poderá emitir notas fiscais para cada etapa realizada, obedecendo ao cronograma estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA**, onde para cada etapa cumprida serão emitidos, o **Termo de Recebimento Provisório** e o **Termo de Recebimento Definitivo**, e respectivo pagamento conforme o **parágrafo primeiro**.

Parágrafo Terceiro – Havendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do **IPCA/IBGE** ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL:

Parágrafo Primeiro – Compete ao **Gestor do Contrato**, com base no **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, avaliar, com base nos princípios da economicidade e da oportunidade, as eventuais necessidades de aditivos contratuais. Para tal, o **Gestor do Contrato** deverá solicitar, mediante justificativa técnica, os citados aditivos à Autoridade Administrativa.

Em se tratando de serviços continuados, caberá ao **Fiscal Requisitante** subsidiar o **Gestor do Contrato**, quando da necessidade de aditivos e/ou renovação contratual, devendo ser verificada a necessidade, economicidade e oportunidade da renovação da contratação.

Parágrafo Segundo – Ao final do período de vigência Contratual ou nos casos de inexecução do Objeto, o **Gestor do Contrato** encaminhará o **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, relatando as razões de seu encerramento, acompanhado também do **Termo de Encerramento do Contrato** para ser assinado pela Autoridade Administrativa e, posteriormente, devolvido ao **Gestor do Contrato**.

Parágrafo Terceiro – O Termo de Encerramento do Contrato assinado será encaminhado ao preposto da **CONTRATADA** pelo Gestor do Contrato para formalizar o processo de encerramento contratual.

Parágrafo Quarto – Após a confirmação de recebimento do **Termo de Encerramento do Contrato**, por parte do preposto da **CONTRATADA**, o **Gestor do Contrato** irá finalizar o **Histórico de Gerenciamento do Contrato** e arquivá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA TÉCNICA E DOS ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS) :

A garantia deve ser fornecida de acordo com o especificado no TR para cada item.



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á a:

Parágrafo Primeiro – Elaborar o **Plano de Inserção** da **CONTRATADA** no prazo estabelecido na **CLÁUSULA NONA**.

Parágrafo Segundo – Convocar a **Reunião de Iniciação Contratual** prevista na **CLÁUSULA NONA**.

Parágrafo Terceiro – Encaminhar o **Termo de Compromisso e Ciência** previsto na **CLÁUSULA NONA**.

Parágrafo Quarto – Esclarecer a **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução e gerenciamento do Contrato, previstos no **Plano de Inserção**.

Parágrafo Quinto – Notificar a **CONTRATADA**, através de **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA**.

Parágrafo Sexto – Encaminhar à **CONTRATADA** o **Termo de Recebimento Provisório** no prazo estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

Parágrafo Sétimo – Encaminhar à **CONTRATADA** o **Termo de Recebimento Definitivo** no prazo estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

Parágrafo Oitavo – Encaminhar à **CONTRATADA** o **Termo de Encerramento do Contrato** conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**.

Parágrafo Nono – Efetuar o pagamento referente à execução do Objeto deste Contrato, em conformidade a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, de acordo com o pactuado, mediante atesto das notas fiscais para encaminhamento e liquidação por parte da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo Décimo – Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à **CONTRATADA** para correção das irregularidades apontadas, e se não solucionadas nos prazos previstos neste Contrato, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Dirimir eventuais dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do Objeto deste Contrato à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** obrigar-se-á a:

Parágrafo Primeiro – Comparecer a **Reunião de Iniciação Contratual** prevista na **CLÁUSULA NONA**.

Parágrafo Segundo – Apresentar seu preposto, através de carta de preposição ou de procuração particular, designando-o para representar a **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** na execução do Objeto deste Contrato, conforme previsto na **CLÁUSULA NONA**.

Parágrafo Terceiro – Entregar ao **Gestor do Contrato** o **Termo de Compromisso e Ciência** previsto na **CLÁUSULA NONA**.

Parágrafo Quarto – Assinar o **Plano de Inserção**, cientificando-se de como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução do Objeto deste Contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

Parágrafo Quinto – Receber a notificação da **CONTRATANTE**, através de **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA**.

Parágrafo Sexto – Executar o Objeto deste Contrato em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2018**, **Plano de Inserção** da **CONTRATADA** e demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Sétimo – Assinar o **Termo de Encerramento do Contrato** e devolvê-lo ao **Gestor do Contrato**, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**.

Parágrafo Oitavo – Corrigir, reparar, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto deste Contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes: de sua execução, de materiais empregados ou de fabricação;

Parágrafo Nono – Assumir inteira responsabilidade sobre os impostos, taxas, transportes, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento, contribuições e obrigações sociais trabalhistas, previdenciárias e demais encargos cabíveis;

Parágrafo Décimo – Empregar pessoal capacitado para o exercício da função, devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares, comprovando esta habilitação perante o **CONTRATANTE**;

Parágrafo Décimo Primeiro – Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

Parágrafo Décimo Segundo – Comunicar à Administração da Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

Parágrafo Décimo Terceiro – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;

Parágrafo Décimo Quarto - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**;

Parágrafo Décimo Quinto - Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a **CONTRATANTE**, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizada pelo MPPE;

Parágrafo Décimo Sexto - Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços/fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E DO SEU CUMPRIMENTO: Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da **CONTRATANTE**, ficará sujeito às sanções previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Art. 15,



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

inciso III, alínea “i” e subitens da Resolução Nº 102/2013 – CNMP, e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10.10.2006, do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - a) Apresentar documentação falsa;
 - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo;
 - d) Não manter a proposta;
 - e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame, e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fazer declaração falsa;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Parágrafo Primeiro – Em consonância ao disposto no Art. 2º da Lei Nº 9784/1999, e suas alterações posteriores, as multas obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito.
2	Multa de 0,5% sobre o valor do Contrato.
3	Multa de 1% sobre o valor do Contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

4	Multa de 5% sobre o valor do Contrato.
5	Multa de 10% sobre o valor do Contrato.
6	Suspensão Temporária
7	Declaração de Idoneidade

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nos incisos anteriores desta **CLÁUSULA** poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com o nível de gravidade das infrações, previstas nas tabelas anteriores, em consonância com as infrações previstas nas tabelas abaixo:

SANÇÕES GERAIS		
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Não comparecer à Reunião de Iniciação Contratual .	1	2
Não apresentar seu preposto designado para execução do objeto deste Contrato.	1	2
Não entregar ao Gestor do Contrato o Termo de Compromisso e Ciência .	1	2
Não assinar o Plano de Inserção .	1	2
Não receber a notificação da CONTRATANTE , através de Ordem de Serviço/Fornecimento(s) .	1	2
Não executar o Objeto deste Contrato em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE , Plano de Inserção da CONTRATADA e demais disposições deste Contrato.	5	6



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

Não assinar o Termo de Encerramento do Contrato e devolvê-lo ao Gestor do Contrato .	1	2
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	7	N/A
Descumprir demais obrigações e responsabilidades atribuídas à CONTRATADA .	6	N/A
Não manter a proposta comercial na realização do certame ou, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação.	5	6

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas no **parágrafo anterior** desta **CLÁUSULA** poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

Parágrafo Quinto – A sanção estabelecida no inciso “IV” desta **CLÁUSULA** será de competência exclusiva do Procurador Geral de Justiça, facultada sempre a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, nos termos do § 3º do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Parágrafo Sexto – Pelos motivos que se seguem, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta **CLÁUSULA**, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais:

Pelo descumprimento da execução do Objeto;

Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

Pelo não fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e prazos estipulados no Termo de Referência - ANEXO I do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO** - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE**;

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

Reputar-se-ão inidôneos atos praticados pela **CONTRATADA**, como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Sétimo – Na hipótese da **CONTRATADA**, injustificadamente, não executar o Objeto deste Contrato no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Procuradoria Geral de Justiça procederá ao previsto na **CLÁUSULA VIGÉSIMA** e ao **Edital do PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE**;

Parágrafo Oitavo – Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste instrumento, realizar-se-á comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição;

Parágrafo Nono – Os valores das multas previstos nesta **CLÁUSULA** deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da **CONTRATANTE**.

Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C/C: 300-1.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL: A **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do Contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Parágrafo Primeiro – Se o valor da garantia, ou parte dela for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou em decorrência de penalidade imposta, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA**, desde já se obriga a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – Em caso de alteração do valor contratado, a **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no prazo previsto no **parágrafo anterior**.

Parágrafo Terceiro – Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos **parágrafos anteriores** dentro do prazo estipulado, ficará sujeita às penalidades contratuais cabíveis.

Parágrafo Quarto – A garantia, ou seu saldo, será liberado ou restituído, a pedido da **CONTRATADA**, no prazo de até **07 (sete) dias** consecutivos à extinção deste Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de um contrato de fornecimento, o Contrato terá a duração de 12 (doze) meses.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo – A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei acima mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do Procurador Geral de Justiça.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º XXXX- PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXXXXXXXXXXXXXXX.MPPE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Parágrafo Único – Qualquer medida que implique em alteração dos direitos e obrigações previstos neste Instrumento Contratual só poderá ser adotada mediante autorização, por escrito, das partes, e será feita por Termo Aditivo ou Apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES: É vedada à **CONTRATADA**:

I – Caucionar ou utilizar este **Contrato** para qualquer operação financeira;

II – Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo casos previstos em Lei.



CPL

Fls.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na Lei n.º 10.520/2002, na Resolução n.º 102/2013 - CNMP e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;

Parágrafo Segundo – Fica expressamente esclarecido que a **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da **CONTRATADA**, não tendo o pessoal contratado para execução deste Contrato qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem assim justas e CONTRATADAS, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.

Recife, 20 de 20

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Procurador Geral de Justiça

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF

CPF/MF



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO

(Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços - GMECS - Cotações PEIntegrado)

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	5542154	NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTATIL,PROCESSADOR COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 PONTOS NA BASE DE DADOS PASSMARK CPU,ARQUITETURA DE 64 BITS,NO MINIMO 01 MODULO DE MEMORIA RAM DDR4, 3200 MHZ,DE 8 GB,,,CONTROLADORA SSD M.2 SATA OU M.2 MVNE,01 UNIDADE INSTALADA DE ARMAZENAMENTO INTERNO,COM CAPACIDADE MINIMA DE 240 GB,SSD,BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO,CONTROLADORA DE VIDEO,,,TECLADO RETROILUMINADO PT-BR ABNT2,CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA, HIGH DEFINITION AUDIO OU COMPATIVEL,TELA MINIMA DE 14,COM RESOLUCAO NATIVA MINIMA DE 1920 X 1080 PIXELS FULL HD,,SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, VERSAO OEM 64 BITS,BATERIA INTEGRADA COM NO MINIMO 3 CELULAS/41 WATTS HORA E AUTONOMIA MINIMA DE 4 HORAS,GARANTIA DE 5 ANOS PARA O EQUIPAMENTO E 3 ANOS PARA A BATERIA,ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MIDIAS E MANUAIS NECESSARIOS PARA INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS	UN	600	R\$ 6.953,0000	R\$ 4.171.800,0000
2	5542162	(5542162) - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTATIL,COM 04 NUCLEOS FISICOS E 08 VIRTUAIS THREADS,ARQUITETURA DE 64 BITS,NO MINIMO 01 MODULO DE MEMORIA RAM DDR4,	UN	50	R\$ 9.526,6667	R\$ 476.333,3350



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

		3200 MHZ,DE 32 GB,CACHE DE NO MINIMO 12 MB,CONTROLADORA SSD NVME PCIE M.2,01 UNIDADE INSTALADA DE ARMAZENAMENTO INTERNO,COM CAPACIDADE MINIMA DE 512 GB,SSD,BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO,CONTROLADORA DE VIDEO DEDICADA COM NO MINIMO 2GB DE PROCESSAMENTO GRAFICO GDDR5,,,TECLADO RETROILUMINADO PT-BR ABNT2,CONTROLADORA DE AUDIO DE ALTA-DEFINICAO INTEGRADA,TELA MINIMA DE 14",COM RESOLUCAO NATIVA MINIMA DE 1920 X 1080 PIXELS FULL HD,,SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, VERSAO OEM 64 BITS,BATERIA RECARREGAVEL DE LITIO-ION (LION) DE NO MINIMO 41WHR,GARANTIA DE 5 ANOS PARA O EQUIPAMENTO E 3 ANOS PARA A BATERIA,ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MIDIAS E MANUAIS NECESSARIOS PARA INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS					
3	5322090	(5322090) - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TIPO IMPRESSAO MONOCROMATICA,MINIMO DE 40 PPM,CICLO MAXIMO MENSAL DE 80.000 PAGINAS,RESOLUCAO DE IMPRESSAO DE ATE 1200X1200DPI,ENTRADA USB 2.0, CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000),MEMORIA MINIMA DE 512 MB,COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, LINUX E MAC OS,RESOLUCAO OPTICA DE DIGITALIZACAO DO SCANNER DE 1200X1200 DPI,CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA DE 250 FOLHAS,	UN	500	R\$ 3.567,5522	R\$ 1.783.776,1000	



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

		CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAIDA DE 150 FOLHAS, BANDEJA BYPASS MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, SUPORTE PARA OS TAMANHOS DE PAPEL A4, A5, A6, CARTA E OFICIO,,, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS ON SITE					
4	5543975	(5543975) - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, MINIMO DE 20 PPM, CICLO TRABALHO MENSAL MINIMO DE 80.000 PAGINAS, RESOLUCAO DE IMPRESSAO MINIMA DE 1200X1200DPI, REDE ETHERNET 10/100/1000, USB 3.0, WIRELESS 802.11B/G/N, WI-FI DIRECT, MEMORIA MINIMA DE 3 GB, COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, RESOLUCAO OPTICA DE DIGITALIZACAO DO SCANNER DE NO MINIMO 600X600 DPI, CAPACIDADE MINIMA NAS BANDEJAS PADRAO DE 500 FOLHAS, PAPEIS SUPORTADOS A3, OFICIO, CARTA, A4,,, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS ON SITE.	UN	10	R\$ 26.115,1250	R\$ 261.151,2500	
5	5542235	(5542235) - MICROCOMPUTADOR - DO TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR 64 BITS, 6 NUCLEOS FISICOS E 12 THREADS, FREQUENCIA MINIMA DE 2,7 GHZ, MEMORIA RAM PADRAO DDR4, 3200 MHZ, DE NO MINIMO 8 GB, CACHE MINIMA DE 11 MB, DISCO SSD DE NO MINIMO 256 GB, GABINETE SMALL FORM FACTOR,,, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, GARANTIA 60 MESES ONSITE, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MIDIAS E MANUAIS NECESSARIOS PARA INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E	UN	600	R\$ 6.716,0000	R\$ 4.029.600,0000	



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

		PERIFERICOS.					
6	5542316	(5542316) - MICROCOMPUTADOR - TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR 64 BITS, MINIMO DE 8 NUCLEOS FISICOS E 16 THREADS, DE FREQUENCIA MINIMA DE 2.5 GHZ, MEMORIA PADRAO DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, DE 32GB OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 512GB, TECNOLOGIA SSD, M.2 PCIE NVME, COM MONITOR DE TAMAÑO MINIMO DE 23,8 POLEGADAS NA DIAGONAL, RESOLUCAO GRAFICA SUPORTADA DE 1920 X 1080 FULL HD, PADRAO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE - T, GABINETE DO TIPO COMPACTO MINI DESKTOP - SMALL FORM FACTOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS E SEM VIOLACAO, COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, COM GARANTIA DE 60 MESES ONSITE DO FABRICANTE, COM TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES TECNICAS.	UN	50	R\$ 8.433,3333	R\$ 421.666,6650	
7	5542324	(5542324) - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP ULTRACOMPACTO, QUANTIDADE MINIMA DE 04(QUATRO) NUCLEOS REAIS E MINIMA DE 06(SEIS) THREADS, COM PROCESSADOR COM ARQUITETURA X86 CORPORATIVA, PROCESSAMENTO GRAFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR, MEMORIA SDRAM TIPO DDR4-3200, TAMAÑO MINIMO 16GB, UTILIZACAO DE PADRAO NVME COM INTERFACE PCI EXPRESS E TAXA DE NO MINIMO 1.900MB/S PARA LEITURA E 1.000MB/S PARA ESCRITA, CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO EM SSD DE 256GB, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE	UN	500	R\$ 6.922,0000	R\$ 3.461.000,0000	



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

		ESTADO SOLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM TECNOLOGIA MLC OU TLC, TELA PLANA, LED, COM NO MINIMO 23 POLEGADAS, RESOLUCAO GRAFICA MINIMA DE 1920X1080, GABINETE ULTRA SMALL FORM, EMBALAGEM COM PROTECAO CONTRA CHOQUES MECANICOS E DESCARGAS ELETROSTATICAS, WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, PARA USO CORPORATIVO, GARANTIA MINIMA DE 60 MESES ONSITE, COM COBERTURA DE ASSISTENCIA TECNICA ON SITE, DEVERAO SER ENTREGUES TODOS OS CABOS, DRIVERS E MANUAIS NECESSARIOS A SUA INSTALACAO E SEUS COMPONENTES.					
8	5542359	(5542359) - SCANNER - PARA DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS E IMAGENS, TIPO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTO, COM RESOLUCAO OPTICA DE NO MINIMO 600 DPI, INTERFACE DE CONEXAO USB 3.0 OU SUPERIOR, ETHERNET RJ45, COMPATIBILIDADE COM MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL E WINDOWS 10 PROFESSIONAL, ALIMENTACAO AUTOMATICA PARA DOCUMENTOS COM MULTIPHAS FOLHAS, CICLO DIARIO MINIMO DE DIGITALIZACOES EM FORMATO A4 DE 5.000 FOLHAS	UN	500	R\$ 3.048,9967	R\$ 1.524.498,3500	
9	5135915	(5135915) - MONITOR DE VIDEO - DE 23", RESOLUCAO GRAFICA MAXIMA DE 1920X1080 A 60HZ, TELA RETROILUMINADA IPS POR LEDS, MONITOR PADRAO FULL HD	UN	600	R\$ 1.495,3867	R\$ 897.232,0200	
10	5542383	(5542383) - ESTABILIZADOR - MICROPROCESSADO, POTENCIA NOMINAL DE 1000VA, COM 05 ESTAGIOS DE	UN	600	R\$ 424,8250	R\$ 254.895,0000	



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

		REGULACAO,TENSAO DE ENTRADA DE 115/220 BIVOLT AUTOMATICO,TENSAO DE SAIDA DE 115V,,CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA 115V /220V,TOLERANCIA DE TENSAO DE ENTRADA 20% PARA 115 V, 20% PARA 220 V,REGULACAO DE SAIDA PERMANENTE E ESTABILIZADA,TEMPO DE RESPOSTA <= 02 CICLOS DE REDE,RENDIMENTO DE CARGA NOMINAL > 92%,FREQUENCIA NOMINAL DE 50HZ OU 60HZ COM DETECCAO AUTOMATICA,NAO INTRODUZ DISTOCAO HARMONICA,COM LEDS DE SINALIZACAO,CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA,COM PORTA FUSIVEL EXTERNO,COM 06 TOMADAS TRIPOLARES NO PADRAO NBR14136,,,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,GRAU DE PROTECAO MINIMO IP 20					
11	5542391	(5542391) - WEBCAM - PARA USO EM DESKTOPS E EM VIDEOCONFERENCIA,FULLHD 1080P (1920X1080 PIXELS),FOCO AUTOMATICO, CAMPO DE VISAO DE NO MINIMO 78º, COM 02 MICROFONES OMNIDIRECIONAIS INTEGRADOS, COM ELIMINACAO DE RUIDO,TECNOLOGIA QUE OFEREGA CLARIDADE EM DIVERSAS CONDICOES DE ILUMINACAO, CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA, LENTE DE VIDRO, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS WINDOWS 7 OU SUPERIOR.	UN	500	R\$ 454,1117	R\$ 227.055,8500	
TOTAL GLOBAL						R\$ 17.509.008,5700	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

ANEXO III – DADOS CADASTRAIS

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX

CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL/NOME:
ENDEREÇO COM./RES.:
MUNICÍPIO:
UF:
CEP:
TELEFONES FIXO/FAX E CELULAR:
EMAIL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CONTA CORRENTE N.º:
CÓD. DO BANCO:
NOME DO BANCO:
CÓD. DA AGÊNCIA:
NOME DA AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O ARP/CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:
ESTADO CIVIL:
RG N.º:
CPF N.º:
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
TELEFONES FIXO/FAX E CELULAR:
EMAIL:

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e no inciso VI do Art. 15 da Lei Estadual n.º 12.340/2003, de 27 de janeiro de 2003, sob as sanções cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital. Declaramos, ainda, que esta empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz * ().

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: * em caso afirmativo assinalar a ressalva acima;
Emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no(a) _____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, DECLARA, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução CNMP n.º 037, de 28 de abril de 2009, alterados pela Resolução CNMP n.º 172/2017, de 04 de julho de 2017, mantidos os efeitos das disposições constantes do Art. 5º da Resolução CNMP n.º 001, de 07 de novembro de 2005, do Art. 3º da Resolução CNMP n.º 007, de 17 de abril de 2006, e do Art. 3º da Resolução CNMP n.º 021, de 19 de junho de 2007, para fins de participação no **Processo Licitatório em epígrafe**, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco, **que os sócios não são** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, bem como dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Emitir em papel que identifique o licitante.



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual/municipal nº _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital do Processo Licitatório em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL					
VALOR POR EXTENSO....					

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.

Obs.: Para elaboração da proposta a empresa licitante deverá, obrigatoriamente, descrever os itens ofertados do objeto, observando todas as exigências constantes do referido Edital, bem como o seu Termo de Referência, não se vinculando apenas às descrições dos itens constantes do Sistema Eletrônico de Compras. Declarando expressamente o prazo de validade da proposta e que estão inclusos aos preços todas as despesas, como impostos, taxas, fretes e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o objeto licitado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CPL

Fls. _____

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º /2022

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 3201010000120222000116

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 320101XXXXXXXX

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

Aos __ dias do mês de _____ do ano de _____, a Procuradoria Geral de Justiça, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo titular do órgão, **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, pela Lei Estadual n.º 12.986/2006, de 17 de março de 2006; além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE**, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por ITENS, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preços visando a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Empresa(s) vencedora(s):

A) Empresa:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Telefone/FAX:		E-mail:	
Representante:			
Identidade:		Órgão Exp.:	
CPF:			

ITENS:

Planilha Demonstrativa de Preços:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL					
VALOR POR EXTENSO....					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ARP

- 3.1** Após homologado o resultado da licitação, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) convocará o primeiro classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da ARP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação e comunicação, através do sistema eletrônico, telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 do Edital, que deu origem à presente ARP, e no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 3.1.1** Alternativamente à convocação mencionada no subitem anterior, a CPL-SRP poderá encaminhar a ARP, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR), ou meio eletrônico, para que sejam assinadas e devolvidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- 3.2** Caso o adjudicatário não compareça para assinatura da ARP, ou não as devolva assinadas, nos prazos fixados, respectivamente, nos subitens 3.1 e 3.1.1, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular de que trata o subitem 6.3 do Edital, que deu origem à presente ARP, a PGJ poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;
- 3.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra fato justificado e aceito pela Administração da PGJ;
- 3.4** Após publicação do Extrato da ARP na Imprensa Oficial terá efeito de compromisso do(a) **fornecimento**, conforme o Art. 14 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015;
- 3.5** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência do(a) **fornecimento** em igualdade de condições;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 3.6** Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, bem como durante a execução contratual, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ARP;
- 3.7** A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

- 3.1** A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 3.2** A celebração da ARP não obriga a PGJ a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando a empresa vencedora obrigada a aceitar supressões de até 100% (cem por cento) do(s) ITEM(NS) registrados;
- 3.3** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(a) **fornecimento** registrado(s), cabendo a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto a(s) empresa(s) vencedora(s), desde que configuradas e cabalmente demonstradas quaisquer das hipóteses do Art. 65, inciso II, “d”, e §5º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 3.4** Quando o preço inicialmente registrado, por fato superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) deverá:
- 3.4.1** Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.4.2** Caso seja frustrada a negociação, sem que tenha havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências:
- 3.4.2.1** Aplicar as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.4.2.2** Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 3.4.2.3** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;
- 3.4.3** Caso seja frustrada a negociação, tendo havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):
- 3.4.3.1** Revogar o(s) quantitativo do(s) ITEM(NS) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê a cláusula sexta da presente ARP;
- 3.4.3.2** Aplicar as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.5** Quando o preço inicialmente registrado, por fato superveniente, tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e a(s) empresa(s) vencedora(s), mediante comunicação escrita, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso assumido, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) poderá:
- 3.5.1** Negociará com a empresa vencedora visando à atualização de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.5.2** Caso seja frustrada a negociação, sem que tenha havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências:
- 3.5.2.1** Aplicar as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.5.2.2** Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

3.5.2.3 Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;

3.5.3 Caso seja frustrada a negociação, tendo havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):

3.5.3.1 Revogar o(s) quantitativo do(s) ITEM(NS) remanescentes da ARP de acordo com o que prevê a cláusula sexta da presente ARP;

3.5.3.2 Aplicar as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.6 Quando o produto registrado na ARP for retirado de mercado por descontinuidade em vista de atualização tecnológica ou por outro, por qualquer fato superveniente, devidamente comprovado pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) não puder(em) cumprir o compromisso assumido, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) poderá:

3.6.1 Negociar com a empresa vencedora visando a substituição do produto registrado por equivalente com características similares ou superiores, devidamente subsidiado pela análise técnica do Gestor da ARP, desde que mantido o preço de registro na ARP;

3.6.2 Caso seja frustrada a negociação, sem que tenha havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências:

3.6.2.1 Aplicar as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.6.2.2 Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

3.6.2.3 Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;

3.6.3 Caso seja frustrada a negociação, tendo havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):

3.6.3.1 Revogar o(s) quantitativo do(s) ITEM(NS) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê a cláusula sexta da presente ARP;

3.6.3.2 Aplicar as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.7 Conforme critérios de conveniência e oportunidade, na hipótese de o objeto ou preço registrado se mostrar desvantajoso a PGJ, bem como não havendo êxito nas negociações realizadas com quaisquer das licitantes remanescentes, por ordem de classificação, prevista nesta cláusula, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) deverá proceder à revogação parcial ou total dos ITEM(NS) da ARP;

3.8 As eventuais alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas através de Termos Aditivos à ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO ARP

4.1 O gerenciamento e a fiscalização da ARP decorrente deste edital caberão ao gerente da Divisão Ministerial de Serviços Técnico (DIMST) desta Procuradoria Geral de Justiça, Antônio de Pádua Martins da Silva, (81) 99199-9024 ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento, o qual determinará o que for necessário para:

4.1.1 Realizar o acompanhamento da vigência da ARP, controle do quantitativo registrado e executado, informando eventuais saldos e indicando a necessidade de se iniciar novo registro de preços;

4.1.2 Proceder à verificação do preço registrado, confirmando se continua compatível com o mercado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

- 4.1.3** Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e indicação do descumprimento do pactuado na ARP;
- 4.1.4** Regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 4.2** As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser formalizadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1** O registro de preços poderá ser cancelado da ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.1.1** A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:
- 5.1.1.1** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.1.1.2** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do **fornecimento**, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;
- 5.1.2** Por iniciativa da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):
- 5.1.2.1** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.2.2** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.1.2.3** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 5.1.2.4** Não cumprir as obrigações decorrentes da ARP;
- 5.1.2.5** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- 5.1.2.6** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes;
- 5.1.3** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo administrativo, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) fará o devido cancelamento do respectivo registro de ITEM(NS) na ARP, para os casos em que tiver havido **fornecimento**, ou, no caso de não ter havido **fornecimento**, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 do Edital que deu origem à presente ARP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual n.º 42.530/2015, de 22 de dezembro de 2015;
- 6.2** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), através do Gestor da ARP, indicado na cláusula quinta anterior, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente



CPL

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

- 6.3** Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do **fornecimento** decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;
- 6.4** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;
- 6.5** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;
- 6.6** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** As especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do referido Processo Licitatório integram a presente ARP, independentemente de transcrição.
- 7.2** A presente ARP, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e da(s) licitante(s) vencedora(s).

Recife, ____ de _____ de 20____.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

NOME DO REPRESENTANTE

Representante legal da
Empresa A
CNPJ: